

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, ANO/MODELO MÍNIMO 2019/2020, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTAR 21 PESSOAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES.

Processo Adm. nº: 21/2020 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: ATÉ 30 DIAS / INEXISTENTE
Pr entrega/Exec.: ATÉ 30 DIAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - PRAÇA DEL COMUNE, 126
Urgência:
Vigência: 31/12/2020
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
168	10.01.2.038.4.4.90.00.00.00.00.00	Apoio ao Esporte Amador Fonte de Recurso : 0 - Recursos Ordinários	4.4.90.52.52.00.00.00	25.000,00
179	10.01.2.038.4.4.90.00.00.00.00.00	Apoio ao Esporte Amador Fonte de Recurso : 371 - Superavit Financeiro Recursos de Convênios do Esta	4.4.90.52.52.00.00.00	200.000,00
Total previsto:				225.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UND	VEICULO TIPO VAN - 21 LUGARES	225.760,0000	225.760,00
Total Geral ----->				225.760,0000	225.760,00

Nova Trento, 27 de Janeiro de 2020.

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



Nova Trento, 27 de Janeiro de 2020.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas ações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação N° 21/2020, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Nova Trento, 27 de Janeiro de 2020.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.


Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18 JAN 2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 004/2020 "T"

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**;

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2020**.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Maria Cipriani, matrícula nº 213, também no cargo de Assistente Administrativo.


Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.


Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 06 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 22/01/2020


Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matricula 3065


Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal


Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 004/2020 "S"

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito do município de Nova Trento/SC, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e Fabio de Freitas, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Maria Cipriani, Matrícula Funcional nº 213 ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Portaria nº 004/2020 "S"

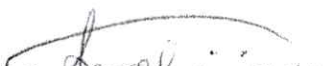
Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 06 de janeiro de 2020.


Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal


Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 22/01/2020


Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matricula 3065



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



C.I. Nº 001/CAP/PMNT/2020

Nova Trento, 15 de janeiro de 2020.

Ilmo. Sr.

Aprígio José Bottameli

DD. Diretor de Compras e Presidente da Comissão de Licitação

Assunto: Solicita licitação para Aquisição de Van para o Esporte

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, **solicitar a abertura de processo licitatório para a Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, com capacidade de 21 lugares, necessário para transporte de atletas, alunos, técnicos e dirigentes esportivos e afins, para uso dentro e fora do Município de Nova Trento.**

Características mínimas do veículo: Van 21 lugares, motor turbo e intercooler, gerenciamento eletrônico. Diesel, 04 cilindros, potência mínima de 160 CV. Ano/Modelo: 2019/2020 ou superior; Versão com bancos reclináveis em tecido; Teto elevado; Desembaçador no vidro traseiro; Air bag do motorista; Vidros verdes com acionamento elétrico; Travamento com controle remoto das portas; Rádio com USB e Bluetooth; Volante escamoteável; Farol de neblina; Porta lateral corredeira; Tacógrafo eletrônico; Caixa de câmbio com sincronizadas + ré; Ar-condicionado; Direção hidráulica ou elétrica; Embreagem hidráulica; Tração traseira, rodado duplo traseiro; Freios disco nas dianteiras e traseiras; Lotação com capacidade para 01 motorista e 20 passageiros; Pneus Radiais sem câmara.

Valor Global: R\$ 225.760,00

Valor de Repasse: R\$ 199.978,21

Valor de Contrapartida: R\$ 25.781,79

Segue anexo documentação:

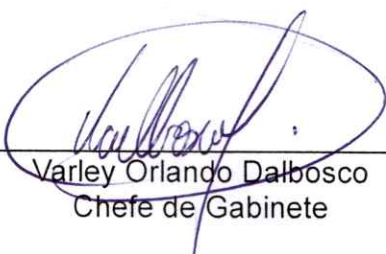
- Termo de Convênio;
- Plano de Trabalho;
- Emenda Impositiva;
- E-mail da Logos Assessoria com dados sobre o Convênio.

Informamos que a fonte de Recurso é Convênio Estadual. Os documentos estão inseridos na Pasta Público/Zico/VAN ESPORTE.

OBS.: Por se tratar de Convênio Estadual, é necessário fazer a Publicação no DOE.

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Varley Orlando Dalbosco
Chefe de Gabinete

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



CONVÊNIO Nº 2019TR01250, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A FESPORTE –
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE
E O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

PROCESSO: SEF 4998/2019.

A FESPORTE – Fundação Catarinense de Esporte, inscrita no CNPJ sob o nº 73.360.505/0001-30, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo seu **Presidente**, Sr. RUI GODINHO DA MOTA, inscrito no CPF sob o nº 081.951.827-12, Carteira de Identidade nº 572.682-8, expedida pela SSP/SC, com domicílio necessário na Rua Comandante José Ricardo Nunes, nº 79, Capoeiras, Florianópolis/SC e o **Município de Nova Trento**, inscrito no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal**, Sr. GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº 032.953.809-88, Carteira de Identidade nº 3.573.471, residente na Rua Santo Inácio, nº 202, Centro, Nova Trento/SC, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO nº 2019TR01250**, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e nas suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, na Lei nº 16.292 de 20 de dezembro de 2013, no Decreto nº 127 de 30 de março de 2011 e na Instrução Normativa TC – 14, de 22 de junho de 2012, visando à transferência de recursos financeiros para execução da Emenda Parlamentar Impositiva nº 676, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO E DA FINALIDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Convênio visa à transferência de recursos financeiros para atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva nº 676, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, com capacidade para 21 pessoas, para uso da Secretaria de Esportes do Município de Nova Trento, conforme Proposta de Trabalho apresentada pelo **Conveniente** e aprovada pelo **Concedente**, doravante denominada de Plano de Trabalho (Anexo I), a qual integra este Termo de Convênio independente de sua transcrição.

DOS RECURSOS

CLÁUSULA SEGUNDA – Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$ 199.978,21 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos serão destinados pelo **CONCEDENTE** na seguinte classificação orçamentária: Fundação Catarinense de Esporte – Unidade Gestora 230021; Fonte 0.2.61; Subação 014203; Elemento de Despesa 44.40.42.00.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O Pré-empenho nº 2019PE0323 foi realizado em 26/11/2019;

CLÁUSULA QUARTA – Programa Transferência e empenhamento da despesa:





Programa Transferência	Fonte de Recursos	Natureza da Despesa	Nota de Empenho		
			Número	Data	Valor(es) em R\$
2019008276	0.261	44.40.42.02	1006	26/11/2019	199.978,21

DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

CLÁUSULA QUINTA – O CONCEDENTE obriga-se a:

- I. providenciar a publicação do Convênio, em extrato, no Diário Oficial do Estado como condição de validade e eficácia;
- II. transferir os recursos financeiros para a execução do Convênio, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;
- III. acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio por meio de fotos e verificação in loco registrando todas as ações no Módulo de Transferências do SIGEF;
- IV. emitir Laudo Técnico de Supervisão assinado por profissional habilitado, a cada medição, bem como incluir fotos da obra executada no Módulo de Transferências do SIGEF;
- V. analisar as prestações de contas parciais e final no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das contas conforme norma aplicável;
- VI. realizar visitas *in loco* para verificar se a finalidade pactuada foi atingida, e adotar demais providências administrativas no caso de o convenente não enviar as respostas ao(s) questionário(s) (Anexo II);
- VII. avaliar e conferir a veracidade das respostas fornecidas pelo convenente no(s) questionário(s) (Anexo II);
- VIII. comunicar à Diretoria de Auditoria Geral quando não forem respondidos os questionários pelo convenente e/ou os casos de não atendimento da finalidade pactuada;
- IX. comunicar ao convenente e ao interveniente, se houver, quando constatada irregularidade de ordem técnica ou legal e suspender a transferência de recursos até a regularização;
- X. prestar orientação técnica ao convenente; e
- XI. outras obrigações decorrentes do Decreto nº 127/11.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

CLÁUSULA SEXTA – O CONVENENTE se obriga a:

- I. realizar somente as despesas previstas no Plano de Trabalho (Anexo I) e durante o período de vigência do Convênio;
- II. utilizar os recursos nas finalidades pactuadas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE – FESPORTE



- III. regularizar o processo de abertura e ativação da conta corrente junto ao Banco do Brasil mediante apresentação de:
- a. cópia do Convênio firmado pelas partes;
 - b. documentos exigidos pelo Banco do Brasil para abertura e ativação da conta corrente, conforme normas do banco;
 - c. autorização de aplicação dos recursos financeiros em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou, operação de mercado aberto, lastreados em títulos da dívida pública federal; e
 - d. autorização de fornecimento de extratos e transmissão de arquivos, ao Governo do Estado e ao Tribunal de Contas do Estado, contendo informações sobre a movimentação financeira da conta corrente para fins de fiscalização, análise dos dados e disponibilização das informações no Portal SCtransferências.
- IV. depositar e movimentar todos os recursos destinados ao Convênio em conta bancária única e específica, por meio de transferência eletrônica (TED/DOC) e de transação eletrônica de pagamento de fatura de água, energia elétrica, telefone, gás, e de guias com encargos tributários incidentes sobre obras e serviços;
- V. não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
- VI. executar as despesas observando as disposições previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo que para a aquisição de bens e serviços comuns será obrigatório o emprego da modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica. A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada pela autoridade competente;
- VII. disponibilizar ao público o extrato do Convênio contendo o objeto, a finalidade, os valores, as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, em sua sede, no local da execução do objeto e em seu sítio oficial na *internet*, se houver;
- VIII. em caso de obras, colocar em local visível placas, conforme padrão definido no manual de identidade visual do Governo de Santa Catarina disponibilizado no sítio <http://www.sc.gov.br>;
- IX. em caso de aquisição de bens permanentes, identificá-los por meio de etiquetas, adesivos ou placas, contendo o número do Convênio e menção à participação do Estado de Santa Catarina na execução do objeto conveniado;
- X. solicitar, quando necessário, alterações por meio de aditivo ou apostilamento, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência do instrumento, com a devida justificativa;
- XI. realizar aplicação financeira dos recursos recebidos, enquanto não empregados na sua finalidade, conforme previsto na Cláusula Décima;
- XII. prestar contas dos recursos recebidos e da contrapartida na forma estabelecida pelo Capítulo XIV do Decreto nº 127/2011;
- XIII. enviar as respostas do questionário de avaliação do cumprimento da finalidade do Convênio (Anexo II) no prazo de apresentação da prestação de contas final;



- XIV. manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, identificada com o número do Convênio, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data da decisão definitiva do Tribunal de Contas do Estado nos processos de prestação ou tomada de contas do ordenador de despesa do concedente, relativa ao exercício da concessão.
- XV. incluir regularmente no Módulo de Transferências do SIGEF as informações exigidas pelo Decreto nº 127/2011;
- XVI. manter atualizadas as informações do seu cadastro;
- XVII. garantir o livre acesso, a qualquer tempo, de servidores do concedente e dos órgãos de controle interno e externo quando da realização de fiscalização ou de auditoria, aos registros de todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este Convênio;
- XVIII. arcar com quaisquer ônus de natureza, fiscal, trabalhista, previdenciária ou social decorrentes da execução deste Convênio;

DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os recursos de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA serão transferidos à conta específica do Convênio 01 (uma) parcela, na forma estabelecida no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – É vedado ao concedente repassar recursos fora do prazo de vigência, bem como nas hipóteses de rescisão ou extinção do Convênio.

CLÁUSULA NONA – A liberação das parcelas do Convênio será suspensa em caso de descumprimento pelo conveniente de qualquer cláusula do Convênio e especialmente quando constatado (a):

- a) irregularidade na aplicação dos recursos;
- b) atrasos injustificados no cumprimento das etapas programadas;
- c) desvio de finalidade e do objeto do Convênio;
- d) ausência de informação dos pagamentos relativos à execução do Convênio, conforme o Art. 56 do Decreto nº 127/11;
- e) qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, na forma da legislação aplicável à matéria.

DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA – Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser obrigatoriamente aplicados em Fundo de Aplicação de Curto Prazo ou operação de mercado aberto, lastreados em títulos da dívida pública federal, com rentabilidade diária, aplicação e resgate automático.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As aplicações deverão ser direcionadas para os Fundos de Investimento classificados com Grau de Risco “Muito Baixo”.



SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Os rendimentos da aplicação financeira deverão ser devolvidos ou aplicados no objeto deste Convênio e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

DAS VEDAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O Convênio deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, sendo vedado ao convenente:

- I. alterar o objeto do Convênio;
- II. realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- III. o pagamento, inclusive com os recursos da contrapartida, de gratificação, serviços de consultoria, de assistência técnica e congêneres, a servidor ou empregado que pertença aos quadros de pessoal do concedente, do convenente e do interveniente;
- IV. utilizar os recursos em desacordo com o previsto no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;
- V. realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do Convênio;
- VI. o pagamento a fornecedor em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizado pelo concedente e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento;
- VII. realizar despesas com tarifas bancárias, multas, juros, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- VIII. movimentar a conta corrente por meio de cheques, utilizar o cartão magnético nas funções crédito ou débito, e efetuar saques;
- IX. realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
- X. o pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo ou pensionista do convenente ou do interveniente com os recursos do Convênio, quando o convenente for ente da federação;
- XI. repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Não constitui alteração do objeto a ampliação ou redução dos quantitativos previstos no Plano de Trabalho, desde que não prejudique a funcionalidade do objeto e seja autorizado pelo concedente.

DA CONTRAPARTIDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O convenente compromete-se a aportar na conta bancária única e específica do Convênio a quantia de **RS 25.781,79** (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos) a título de contrapartida financeira, nos prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE – FESPORTE**



SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A modalidade da contrapartida não poderá ser alterada após a celebração do Convênio.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O conveniente poderá aportar antecipadamente o valor integral da contrapartida para a execução do objeto, em caso de atraso no repasse dos recursos pelo concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Se o conveniente deixar de comprovar o aporte da contrapartida financeira, o Estado não realizará o(s) repasse(s) previsto(s) no cronograma de desembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A aplicação da contrapartida deverá ser comprovada no mesmo processo de prestação de contas dos recursos transferidos pelo Estado e se subordinará às normas do Decreto nº 127/11.

DOS BENS REMANESCENTES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Extinto o Convênio pela sua execução, aos bens remanescentes, será concedida permissão de uso, devendo os mesmos serem revertidos ao concedente quando solicitado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Nas demais hipóteses de extinção, os bens remanescentes deverão ser devolvidos ao concedente no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação pelo concedente.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Os bens remanescentes que não sejam necessários à continuidade do programa ou da ação governamental objeto do Convênio deverão ser entregues ao concedente no prazo de apresentação da prestação de contas final.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Nas hipóteses de doação ou permissão de uso dos bens remanescentes, estes deverão ser imediatamente restituídos quando não mais necessários à continuidade do programa ou da ação governamental.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Nas hipóteses de rescisão, extinção, ou de qualquer forma de suspensão das atividades do conveniente, os bens remanescentes deverão ser imediatamente restituídos ao concedente.

SUBCLÁUSULA QUINTA – O conveniente obriga-se a informar em sua prestação de contas o endereço onde os bens deverão ser encontrados para verificação e fiscalização pelo concedente e pelos órgãos de controle interno e externo.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O Conveniente fica obrigado a informar no Módulo de Transferências do SIGEF as despesas realizadas, na forma do art. 56 do Decreto nº 127/11, e a apresentar a prestação de contas na forma dos artigos 63 a 64 do Decreto nº 127/11.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE – FESPORTE**



SUBCLÁUSULA ÚNICA – Fica vedado ao conveniente não pertencente à administração pública registrar no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) as despesas com folha de pagamento contendo identificação dos empregados (indicação de nome ou CPF); o cadastro dessas despesas poderá conter o valor global pago a título de despesas com folha de pagamento, ou ainda, os valores pagos a cada empregado sem indicação de nome ou CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado pela violação da intimidade e da vida privada de seus empregados, caso as informações inseridas no SIGEF sejam disponibilizadas ao público em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O conveniente fica obrigado a apresentar as prestações de contas parciais e a prestação de contas final, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência do Convênio, conforme artigo 65 do Decreto nº 127/11.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O conveniente deverá enviar as respostas do questionário de avaliação do cumprimento da finalidade do Convênio (Anexo II) no prazo de apresentação da prestação de contas final.

DA FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O concedente deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio de forma a verificar a regularidade dos atos praticados e a execução do objeto, conforme o Plano de Trabalho.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O concedente e o interveniente, se houver, acompanhará por meio de fotos e verificação *in loco* a execução física do objeto. Essa(s) atividade(s) será/serão executadas pelos servidores nomeados pela Fundação Catarinense de Esporte – Fesporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O concedente deverá registrar no SIGEF o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do convênio.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O concedente deverá emitir Laudo Técnico de Supervisão, no caso de obras, a cada medição, assinado por profissional habilitado, com registro no órgão fiscalizador da profissão, bem como inserir no SIGEF fotos da obra após a emissão do referido laudo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os recursos liberados por meio deste Convênio estarão sujeitos a procedimentos de fiscalização *in loco* por parte do concedente, pela Diretoria de Auditoria Geral da Secretaria de Estado da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Este Convênio poderá sofrer alterações por meio de termo aditivo ou, nas hipóteses previstas no art. 43 do Decreto nº 127/11, por apostilamento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – As alterações deverão ser propostas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que anteceder o término da vigência do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – As alterações de valor estão sujeitas aos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à autorização pela Secretaria de Estado da Casa Civil – SCC.





DA ASSUNÇÃO DO OBJETO PELO CONCEDENTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Ocorrendo a paralisação da execução do objeto ou outro fato relevante a critério do concedente, este poderá assumir ou transferir a responsabilidade por sua execução, de modo a evitar sua descontinuidade, sem prejuízo das penalidades a serem imputadas ao conveniente pelo descumprimento parcial ou total deste Convênio.

DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS E DA PENALIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras, não aplicados no objeto pactuado, deverão ser devolvidos pelo conveniente. A comprovação da restituição deverá ser feita pelo conveniente ao concedente.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A devolução dos valores será realizada observando-se a proporcionalidade entre os recursos transferidos e a contrapartida, independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – O conveniente deverá restituir ao concedente, atualizado monetariamente desde a data do recebimento pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês desde a data do inadimplemento:

- I. o valor integral dos recursos transferidos, quando:
 - a) não executado o objeto conveniado;
 - b) não atingida sua finalidade; ou
 - c) não apresentada a prestação de contas;
- II. o recurso, quando:
 - a) utilizado em desacordo com o previsto no convênio;
 - b) apurada e constatada irregularidade; ou
 - c) não comprovada sua regular aplicação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Os valores deverão ser devolvidos à conta nº 29.999-5, agência nº 3582-3 – Banco do Banco do Brasil.

DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS E

DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – A omissão no dever de prestar contas sujeita o conveniente ao procedimento de Tomada de Contas Especial para ressarcimento dos valores repassados e julgamento pelo Tribunal de Contas, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE – FESPORTE



CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Irregularidade na prestação de contas que importe dano ao erário sujeita o convenente a procedimento administrativo próprio para ressarcimento dos valores repassados e a julgamento pelo Tribunal de Contas, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis.

DA DENÚNCIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – O presente Convênio poderá ser denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, por qualquer dos partícipes, o que implicará em sua extinção antecipada, não os eximindo das responsabilidades e das obrigações originadas no período de vigência deste Convênio.

DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – A rescisão deste Convênio ocorrerá quando constatado, a qualquer tempo:

- I - o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas;
- II - falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- III - circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – Quando da extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou ao órgão repassador dos recursos no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – Este Convênio, bem como seus eventuais Termos Aditivos serão publicados em extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – Este Convênio terá início de vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e fim de vigência em 01 de setembro de 2020.

DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – As questões decorrentes da execução deste Convênio, não dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Capital – Florianópolis.





E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos legais.

Florianópolis, 27 de novembro de 2019.

RUI GODINHO DA MOTA
PRESIDENTE – FESPORTE

GIÁN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO DE NOVA TRENTO

TESTEMUNHAS:

Renata Cattani
NOME: RENATA CATTANI
CPF: 077.705.589-99

Grishina Am Cardoso
NOME: Grishina Am Cardoso
CPF: 034.31.5439-22



PLANO DE TRABALHO

1. AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	Deputado Mauricio Eskudlark
ORDEM DE PRIORIDADE:	

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a prefeitura ou entidade sem fins lucrativos)

NOME:			CNPJ:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO			82.925.025/0001-60	
ENDEREÇO:			BAIRRO:	
RUA SANTO INÁCIO, Nº 126 PRAÇA DEL COMUNE			CENTRO	
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD/FONE1:	DDD/FONE2:
NOVA TRENTO	SC	88270-000	48-3267-3214	48-3267-3244
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
REPRESENTANTE:			CPF:	
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI			032.953.809-88	
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
3.573.471	CASADO	EMPRESÁRIO	PREFEITO MUNICIPAL	5571
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2
gabinete@novatrento.sc.gov.br			48-9 9927-9737	48-9 9114-9227

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
AQUISIÇÃO DE VAN PARA SECRETARIA DE ESPORTES		

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE VAN PARA USO DA SECRETARIA DE ESPORTES

JUSTIFICATIVA

Nova Trento conta hoje com cerca de 500 (quinhentos) atletas em suas diversas categorias e modalidades, diante disso a despesa mais elevada é com o transporte. Entende-se que com veículo próprio teremos mais autonomia para ampliar a participação em competições, será possível por exemplo, promover mais eventos entre as escolas no complexo esportivo municipal, algo que hoje é impossível devido à dificuldade de deslocamento de ida e vinda dos alunos e/ou atletas.

Justifica-se solicitação de aquisição de Van para uso da Secretaria de Esportes



de Nova Trento, razão de não possuir um (01) veículo próprio, a municipalidade depende de transporte terceirizado, gerando um custo considerável anualmente para a administração municipal com fretamentos. Vivemos situações que o transporte é realizado voluntariamente pelos pais dos atletas nas competições em cidades próximas.

Portanto, o município de Nova Trento, através de sua secretaria de esporte irá oferecer uma estrutura diferenciada a seus atletas e a quem o representa, com conforto, comodidade e segurança.

OBJETIVOS

A presente solicitação tem por objetivo a aquisição através de Emenda Impositiva de 01 (um) veículo tipo Van, com capacidade de 21 pessoas, necessário para transporte de atletas, alunos, técnicos e dirigentes esportivos e afins, para uso dentro e fora do município de Nova Trento.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Detalhamento das Ações	Indicador Físico		Custo		Período de Execução	
			Unidade	Qtdade	Valor Unitário	Valor Global	Início	Término
1.		Descrição da Meta 1	01	01	200,000	200,000	01/2019	31/03/2019
	1.1	Descrição da Etapa 1.1						
	1.2	Descrição da Etapa 1.2						
2.		Descrição da Meta 2						
	2.1	Descrição da Etapa 2.1						
	2.2	Descrição da Etapa 2.2						
	2.3	Descrição da Etapa 2.3						
Total:								

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Mês	Valor (R\$)	Mês	Valor (R\$)	Mês	Valor (R\$)
Janeiro		Maio		Setembro	
Fevereiro		Junho		Outubro	
Março	200,000	Julho		Novembro	
Abril		Agosto		Dezembro	
Valor Total			200,000		

PREFEITURA MUN. DE NOVA TRENTO

 GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
 PREFEITO MUNICIPAL



Projeto de Lei Orçamentária Anual -PL./0246.0/2018

Emenda Impositiva ao Anexo Único

Número da Emenda: 676

06/12/2018

Autor: Gab Dep Maurício Eskudlark
Regional:
Município: Nova Trento
Justificativa: Aquisição de veículo para a secretaria municipal de Educação - Nova Trento

Itens Deduzidos

DEF = 4998/2019

Orgão: 52000 - Secretaria de Estado da Fazenda
Unidade Orçamentária: 52090 - Fundo Estadual de Apoio aos Municípios
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 123 - Administração Financeira
Programa: 210 - Estudos e Projetos para o Desenvolvimento Regional
Ação: 1076 - Emendas parlamentares
Sub-Ação: 014203 - Provisão para emendas parlamentares
Esfera Orçamentária: F - Fiscal
Grupo de Despesa: 44 - Investimentos
Modalidade de Aplicação: 40 - Transferências a Municípios
Fonte de Recurso: 0.2.61 - Receitas diversas - FUNDOSOCIAL - recursos de outras fontes - exercício corrente
Elemento de Despesa: 42 - Auxílios
Valor: R\$ 200.000,00

Itens Acrescidos

Orgão: 52000 - Secretaria de Estado da Fazenda
Unidade Orçamentária: 52090 - Fundo Estadual de Apoio aos Municípios
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 122 - Administração Geral
Programa: 707 - Suporte Institucional Integrado
Ação: 0261 - Aquisição de veículos
Sub-Ação: 1015279 - Aquisição de van para a secretaria municipal de esportes - Nova Trento
Esfera Orçamentária: F - Fiscal
Grupo de Despesa: 44 - Investimentos
Modalidade de Aplicação: 40 - Transferências a Municípios
Fonte de Recurso: 0.2.61 - Receitas diversas - FUNDOSOCIAL - recursos de outras fontes - exercício corrente
Elemento de Despesa: 42 - Auxílios
Valor: R\$ 200.000,00

Autoria
Gab Dep Maurício Eskudlark

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RECEBIDO EM 06/12/18
FUNCIONARIO *Lúcia 13:50*



Assunto **Parecer - NOVA TRENTO**
De Sislogos - Aline Bagnolin Farias de Oliveira - Logos Assessoria, Gestão e Projetos <aline@logosassessoria.com.br>
Para Jucelino Marino Chini <jucelino@novatrento.sc.gov.br>
Data 2019-11-26 09:10
Prioridade Normal

De: Logos Assessoria, Gestão e Projetos
Assunto: Parecer - NOVA TRENTO

Órgão Concedente: Governo do Estado de Santa Catarina
Proposta: 21857
Objeto: Aquisição de Van para uso da Secretaria de Esporte

Prezados (as):

O convênio acima referenciado, recebeu parecer na data de 25/11/2019, segue o parecer na íntegra:

A Emenda Impositiva tem por objeto a destinação 01 (um) veículo tipo Van, com capacidade de 21 pessoas, necessário para transportes de atletas, alunos, técnicos e dirigentes esportivos e afins, para uso dentro e fora do município de Nova Trento. A Justificativa é que a Secretaria de Esportes de Nova Trento não possui veículo próprio para tal finalidade. O valor a ser conveniado é de, aproximadamente, R\$200.000,00(duzentos mil reais), tem parecer favorável da área técnica e jurídica. Não tendo impedimentos para o feito damos o deferimento ao pleito.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Aline Bagnolin Farias de Oliveira | **Assistente de Projetos**

Logos Assessoria, Gestão e Projetos

Av. Cel. Marcos Konder, 805, Sala 1008
Centro Empresarial Marcos Konder - Centro
Cep 88301-333
Itajaí - Santa Catarina
47 3248-9851 | 3348-9469 | 3348-8503
www.logosassessoria.com.br

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	21/2020
Número Processo / Ano:	21/2020
Data do Processo:	27/01/2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, ANO/MODELO MÍNIMO 2019/2020, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTAR 21 PESSOAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
168	10.01	2.038	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00	25.781,79	25.000,00
179	10.01	2.038	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00	200.154,98	200.000,00
					Total Previsto:	225.000,00
					Total Geral:	225.000,00

Nova Trento, Em 03/05/20

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



A empresa interessada na participação do Processo N° 021/2020 – Pregão Presencial N° 013/2020 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

DATA DE ABERTURA: 04/03/2020

HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:30 horas

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Praça del Comune, 126 – Centro.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli instituído pelo Decreto Municipal, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **Menor Preço por Item**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/93, Decreto Municipal nº 003/2013 com as devidas alterações, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação, decorrentes da necessidade de serem realizadas gestões imediatas e a oportunidade do contato direto entre administração e fornecedor, trata-se o objeto desta, de bem de uso comum.

I – OBJETO

1.1. - Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, ano/modelo mínimo 2019/2020, com capacidade mínima para transportar 21 pessoas, para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, com as características técnicas constantes no anexo I deste edital

1.2. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência (Anexo I);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Termo de Credenciamento (Anexo V);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo VI)

II – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, **declaração** de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do anexo II) e, **em envelopes separados e lacrados**, respectivamente, a “**PROPOSTA**” e a “**DOCUMENTAÇÃO**”, contendo na parte externa o termo PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme os modelos:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
DATA: 04/03/2020
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
Nº DO CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE
EMAIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
DATA: 04/03/2020
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
Nº DO CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE
EMAIL

2.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.3. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participarem da sessão pública, os representantes das proponentes deverão credenciar-se junto ao pregoeiro, identificando-se e apresentando documento(s) que lhes confira poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, ocasião em que também deverão ser entregues a declaração e os envelopes de que trata o item 2.1 deste edital.

3.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, acompanhado dos demais documentos demonstrativos da cadeia de outorgas (inclusive contrato social ou estatuto acompanhado da ata de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



eleição e posse da diretoria, constando o nome do primeiro outorgante), que confira ao outorgado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, entendido que, no caso de a representação exigir a assinatura de mais de uma pessoa, aquela que estiver presente deverá estar munida de mandato outorgado pelas ausentes, na forma definida no início deste item.

3.1.2. Os documentos necessários ao credenciamento, que serão juntados aos autos, poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório ou pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, **observado o subitem 3.1.3.**

NOTA: Estes documentos serão utilizados para comprovar os poderes do representante da proponente e deverão ser apresentados por ocasião do credenciamento, **NÃO** devendo estar inclusos nos envelopes de documentação ou de proposta, sendo que os representantes dos licitantes devem trazê-los consigo e entregá-los ao Pregoeiro.

3.1.3. Somente serão autenticadas pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio fotocópias legíveis e que possam ser conferidas com o documento original.

3.1.4. Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio seja solicitada antes da realização da sessão de recebimento das propostas.

3.2. A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale a renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos.

IV – DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser impressa e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas devendo constar:

- a) Especificação dos materiais, conforme Anexo I;
- b) Marca;
- c) Preço unitário e total, em moeda nacional;

4.1.1. Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de variação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de planos de governo e outros. Toda solicitação será analisada pelo setor financeiro e pelo setor jurídico da Prefeitura de Nova Trento.

4.2. A simples participação neste certame implica em:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



- b) Que no preço final dos materiais propostos estão inclusos todos os impostos, taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
- c) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

V – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1.** Na classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.
- 5.2.** Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.
- 5.3.** Serão classificados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço unitário por item, em conformidade com o anexo I, e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.
- 5.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.3. o pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
 - 5.4.1** Ressalta-se que no item 5.4., os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado, conforme definidos no anexo I.
- 5.5.** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes (valor de diferença estipulado pelo pregoeiro) valor de sempre sobre o menor valor (lance), a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 5.6.** Será vencedora aquela que ofertar o menor preço, sendo adjudicado o objeto ao menor preço por item.
- 5.7.** Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 5.8.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Capítulo VII, deste Edital.
- 5.9.** Após o encerramento da etapa competitiva do item, as ofertas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de menor preço por item.
- 5.10.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, em conformidade com os requisitos do edital, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando aquelas que com ele não se harmonizarem.
- 5.11.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.
- 5.12.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

5.13. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

5.13.1. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.

5.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos licitantes presentes e, se for seu interesse, pela equipe de apoio.

5.15. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

VI – DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão compor o envelope “**DOCUMENTAÇÃO**” e poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório, ou, ainda, por cópias acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio, observado o contido nos itens 3.1.3 e 3.1.4.

6.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Para comprovação da Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*).

Para comprovação da Regularidade Fiscal:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



individual;

- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- c) Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão de Negativa Trabalhista (Lei 12.440/2011) emitida pela Justiça do Trabalho.

Para comprovação da Qualificação Técnica:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) anexo IV;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III.

Para comprovação da Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

VII – DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

7.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VIII – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

8.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do Artigo 12, caput, § 1º e 2º do Decreto 3.555



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



de 08/08/2000 c/c Art. 12 do Decreto 159 de 09.08.2006.

8.2. Existindo a intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro, de viva voz, imediatamente após a declaração dos vencedores. **O prazo para juntada das razões de recurso é de 03 dias** (Artigo 4, XVIII, da Lei 10.520/2002 c/c Artigo 11, XXI do Decreto 159/2006)

8.2.1. Somente no momento da declaração dos vencedores é que há a possibilidade de interposição de recurso, seja sobre a classificação/desclassificação de propostas, seja sobre a habilitação/inabilitação de licitantes. Portanto, é nesse momento que os participantes devem, caso ainda existam dúvidas, solicitar vista de documentos e, se for o caso, manifestar sua intenção de interpor recurso.

8.3. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pelo pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, quando da declaração dos vencedores, implicará na decadência do direito de recurso e ensejará a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

8.5. Admitido o recurso, a licitante disporá do prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões, por escrito, que serão disponibilizadas a todas as participantes, tão logo autuadas.

8.6. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 3 (três) dias corridos, contados a partir do término do prazo da recorrente.

8.7. É assegurada às licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Sendo assim, os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Diretoria de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, com endereço já referido neste edital.

8.8. As razões dos recursos, bem assim suas contrarrazões, deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao condutor do processo licitatório, Pregoeiro, que pode rever a sua decisão e, se não o fizer, deve encaminhá-los para a autoridade competente que apreciará e decidirá sobre o assunto.

8.9. O acolhimento do recurso implica tão somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

8.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

IX – DA DOTAÇÃO

9.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos seguintes recursos:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Esportes.

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esportes

Proj./Ativid. 2.038 – 4.4.90.00.00.00.00 0.3.71.000189 – Aplicações diretas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



X – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 40 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XI – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 – O Veículo deverá ser entregue à Praça Del Comune, 126, centro, no horário das 7:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

11.2 – O prazo máximo para entrega do objeto da licitação é de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento que será firmado no mesmo local e data do certame licitatório.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

12.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentações relativas ao presente certame.

12.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

12.5. Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição do lote único será efetivada por meio de Nota de Empenho. A recusa em retirar Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

12.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

12.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



12.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3213 / 3267-3211.

Nova Trento/SC, 27 de janeiro de 2020.

Aprigio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, ano/modelo mínimo 2019/2020, com capacidade mínima para transportar 21 pessoas, para atender as necessidades da Secretaria de Esportes.

2. QUANTIDADE

2.1. 01 (um) veículos do tipo van, com capacidade para 21 (vinte e um) passageiros, incluindo motorista.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Em função da necessidade de Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, que será utilizada para deslocamento de atletas dentro do município de fora também, faz-se necessário a abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão, com vistas à aquisição em epígrafe. Nova Trento possui escolinhas de diversos esportes, destacando-se basquete, futsal e voleibol. Para deslocamento de crianças para treinamento e competições faz-se necessário uma Van, cujo problema será sanado com esta aquisição.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. Prazo de entrega de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias;
- 4.2. Validade da proposta de 60 (sessenta) dias;
- 4.3. Garantia do veículo, no mínimo a estipulada pelo fabricante.

5. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS

5.1. Veículo de passageiros tipo VAN: equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da fatura/cobrança, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do veículo **em até 30 dias após a entrega.**

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura de Nova Trento com a seguinte classificação:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Esportes.

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esportes

Proj./Ativid. 2.038 – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.3.71.000189 – Aplicações diretas

8. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREÇO PARA REFERÊNCIA

A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



Item	Unid.	Qtd	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	1	Van 21 lugares com as seguintes características mínimas: motor turbo e intercooler, gerenciamento eletrônico. Diesel, 04 cilindros, potencia mínima de 160 CV; Ano/Modelo 2019/2020 ou superior; Versão com bancos reclináveis em tecido; Teto elevado; desembaçador no vidro traseiro; Air Bag do motorista; Vidros verdes com acionamento elétrico; Travamento com controle remoto das portas; Radio com USB e Bluetooth; Volante escamoteável; Farol de neblina; Porta lateral correia; Tacógrafo eletrônico; Caixa de cambio com sincronizadas + ré; Ar-condicionado; Direção hidráulica ou elétrica; Embreagem hidráulica; Tração traseira, rodado duplo traseiro; freios disco nas dianteiras e traseiras; pneus radiais sem câmara.	225.760,00	225.760,00
TOTAL RS				225.760,00	

8.1 A Prefeitura aceitará o faturamento efetivado diretamente pela fábrica, e não pelo proponente devidamente habilitado. Ou seja, a empresa poderá faturar o veículo objeto deste certame direto da fábrica. (De acordo com Pré julgado nº 0200 do TCE/SC).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

(Este documento deve estar fora do envelope)

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão nº 013/2020, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento, ___ de _____ de 2020.

Nome e número da identidade do declarante.
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o _____ n° _____ sediada
no(a) _____
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento, ___ de _____ de 2020.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

..... de _____ de 2020.

(Nome da empresa)
Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n. e CPF n., a participar da
licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, na modalidade PREGÃO
PRESENCIAL, nº 013/2020, supra-referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL,
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
....., tais como interpor recurso, renunciar ao
direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., em dede 2020.

(indicação do nome e cargo (Diretor ou representante legal) do signatário com reconhecimento de
firma)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



ANEXO VI

PLANILHA MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

Abertura: 04/03/2020 – 09:00 horas

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: A presente licitação tem por objeto Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, ano/modelo mínimo 2019/2020, com capacidade mínima para transportar 21 pessoas, para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, com as características técnicas constantes no anexo I deste edital.

Item	Unid.	Qtd	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	1	Van 21 lugares com as seguintes características mínimas: motor turbo e intercooler, gerenciamento eletrônico. Diesel, 04 cilindros, potência mínima de 160 CV; Ano/Modelo 2019/2020 ou superior; Versão com bancos reclináveis em tecido; Teto elevado; desembaçador no vidro traseiro; Air Bag do motorista; Vidros verdes com acionamento elétrico; Travamento com controle remoto das portas; Radio com USB e Bluetooth; Volante escamoteável; Farol de neblina; Porta lateral correia; Tacógrafo eletrônico; Caixa de cambio com sincronizadas + ré; Ar-condicionado; Direção hidráulica ou elétrica; Embreagem hidráulica; Tração traseira, rodado duplo traseiro; freios disco nas dianteiras e traseiras; pneus radiais sem câmara.		
TOTAL RS					

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

DADOS DO PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



Endereço Completo:

CNPJ:

Telefone: Fax: e-mail:

VALIDADE DA PROPOSTA: (não inferior a 60 dias corridos):

PRAZO PARA ENTREGA: (Até 45 (quarenta e cinco) dias após recebimento da Autorização de Fornecimento):

GARANTIA DO VEÍCULO: (Mínima 12 (doze) meses ou 50.000 Km):

CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: (Em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante emissão de nota fiscal):

LOCAL PARA ENTREGA: (Em frente a Prefeitura, Praça del Comune, 126, Centro).

LOCAL MAIS PRÓXIMO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Local/Data:

Banco:

Agência Bancaria nº

Conta-Corrente nº

Assinatura e carimbo do proponente

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	21/2020
Processo de Licitação:	21/2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	13/2020-PR
Data do Processo:	27/01/2020
Data da Abertura das Propostas:	04/03/2020
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 27/01/20

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA
OAB/SC Nº 18.895-B
Procurador Geral Município - PGM/NT
Assinatura do Responsável

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

Publicação Nº 2356666

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

Objeto: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para aquisição parcelada Cestas Básicas para atender famílias carentes do Município de Nova Trento, conforme estudo socioeconômico efetuado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I, que integra o presente edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Credenciamento e entrega dos envelopes: 03/03/2020 até as 08:30 horas. Abertura e fase de lances: 03/03/2020 a partir das 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213 – site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**

Publicação Nº 2356669

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, ano/modelo mínimo 2019/2020, com capacidade mínima para transportar 21 pessoas, para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, com as características técnicas constantes no Anexo I deste Edital.

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 04/03/2020. Abertura das propostas e Fase de Lances: dia 04/03/2020 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267-3211/3267-3213 – Email: compras@novatreto.sc.gov.br – Site: www.novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

Publicação Nº 2356673

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

Objeto: Aquisição de 01 (um) trator agrícola de pneus, zero quilometro, ano/modelo mínimo 2020, equipado com motor a diesel, com no mínimo 3 cilindros, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com as características técnicas constantes no Anexo I deste Edital.

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 10:30 horas do dia 04/03/2020. Abertura das propostas e Fase de Lances: dia 04/03/2020 a partir das 11:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267-3211/3267-3213 – Email: compras@novatreto.sc.gov.br – Site: www.novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020**

Publicação Nº 2356674

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 023/2020 – Pregão Presencial nº 015/2020 – SRP Nº 009/2020

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura, tais como: Confecção de Desenhos, Especificações Técnicas, Memoriais Descritivos, Orçamentos, Cronogramas, Medição, Demarcação, Levantamento Topográfico e Confecção de Plantas e Perfis, com a finalidade de planejamento e produção de material técnico para a realização de construções, Reformas, Ampliações, Adequações nos Imóveis, Pavimentações e Drenagens no Município de Nova Trento.

Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes: DIA 05/03/2020 até as 08:30 horas. Abertura: DIA 05/03/2020 as 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673213 e 48.32673211 – site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

DEFECA CIVIL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2020 – TOMADA DE PREÇO N° 002/2020

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, para execução de pavimentação e sinalização da Rua Vicente Vargas, bairro Vigolo, com 2.535,80 m², incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

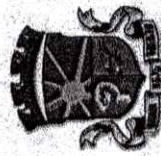
Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 09/03/2020. Abertura: 09/03/2020 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br

novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini

Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, ano/modelo mínimo 2019/2020, com capacidade mínima para transportar 21 pessoas, para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, com as características técnicas constantes no Anexo I deste Edital.

Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 04/03/2020. Abertura das propostas e Fase de Lances: dia 04/03/2020 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267-3211/3267-3213 – Email: compras@novatreto.sc.gov.br – Site: www.novatreto.sc.gov.br

novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini

Prefeito



sel, com no mínimo 3 cilindros, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com as características técnicas constantes no Anexo I deste Edital.

Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 10:30 horas do dia 04/03/2020. Abertura das propostas e Fase de Lances: dia 04/03/2020 a partir das 11:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267-3211/3267-3213 – Email: compras@novatreto.sc.gov.br – Site: www.novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini

Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório n° 023/2020 – Pregão Presencial n° 015/2020 – SRP N° 009/2020

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura, tais como: Confecção de Desenhos, Especificações Técnicas, Memoriais Descritivos, Orçamentos, Cronogramas, Medição, Demarcação, Levantamento Topográfico e Confecção de Plantas e Perfis, com a finalidade de planejamento e produção de material técnico para a realização de construções, Reformas, Ampliações, Adequações nos Imóveis, Pavimentações e Drenagens no Município de Nova Trento.

Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes: DIA 05/03/2020 até as 08:30 horas. Abertura: DIA 05/03/2020 as 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673213 e 48.32673211 – site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini

Prefeito

SE ACONTECEU EM NOVA TRENTO ESTÁ EM

otrentino.com.br



Pagamento, 30 a 40 dias + 6.3 Anexo I = 30d
10.1-40 dias



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



A empresa interessada na participação do Processo N° 021/2020 – Pregão Presencial N° 013/2020 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020

EMPRESA: DVA - VEICULOS Ltda
ENDEREÇO: Bl. 103 - Km 205 - Borreiras
São José - SC
CNPJ DA EMPRESA: 82.516.949/0001-03
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Edegor Tumarim / Paulo Tonello
TELEFONE: () 48 - 3381-2000
E-MAIL: pliretoria@grupo.dva.com.br

Nova Trento, 20 de fevereiro de 2020.

Iliane Elias
Assinatura e Carimbo da Empresa

DVA - VEICULOS LTDA

Nome Legível: ILIANE ELIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 13/2020 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 21/2020
Processo de Licitação: 21/2020
Data do Processo: 27/01/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, ANO/MODELO MÍNIMO 2019/2020, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTAR 21 PESSOAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES.


Fornecedor: DVA-VEICULOS S/A.
Endereço: RODOVIA BR 101 KM 205 - BARREIROS
Cidade: SAO JOSE - SC
CGC/MF: 82.516.949/0001-03

Código: 6635

Inscrição Estadual: 250.001.314

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:10** horas do dia **4** de **Março** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 13/2020 - PR

Processo Administrativo: 21/2020
Processo de Licitação: 21/2020
Data do Processo: 27/01/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, ANO/MODELO MÍNIMO 2019/2020, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTAR 21 PESSOAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES.

Fornecedor: PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI
Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, 237
Cidade: Ribeirão Preto - SP
CGC/MF: 30.509.342/0001-00

Código: 11468

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 2

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:20** horas do dia **4** de **Março** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 13/2020 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 21/2020
Processo de Licitação: 21/2020
Data do Processo: 27/01/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, ANO/MODELO MÍNIMO 2019/2020, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTAR 21 PESSOAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES.

Fornecedor: NOBELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: Avenida Imperatriz Leopoldina, 1248
Cidade: São Paulo - SP
CGC/MF: 12.648.292/0001-52

Código: 11467

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 3

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:30** horas do dia **4** de **Março** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

W



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
Abertura: 04/03/2020 às 09:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº 01 Horas 08:30
Nome: Jefferson da Silva Ass.: [Assinatura]
CPF: 033.195.499-01 RG: 4049974
Empresa: OVA Veículos ME/EPP: (.....)Sim (.....)Não
Telefone/Celular:.....

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
Abertura: 04/03/2020 às 09:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº 02 Horas 08:20
Nome: Walter Eduardo Santag Ass.: [Assinatura]
CPF: 000.149.950-50 RG: 9080540901
Empresa: PGL Comércio de Veículos ME/EPP: ()Sim (.....)Não
Telefone/Celular: (48) 99663-7445

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
Abertura: 04/03/2020 às 09:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS


Ordem de Credenciamento : Nº 03 Horas 08:30
Nome: Ass.:
CPF: RG:
Empresa: Nobela Comércio e Serviços ME/EPP: (.....)Sim (.....)Não
Telefone/Celular:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Praça Del Comune, 126, Centro
NOVA TRENTO – SC
Processo Licitatório nº 021/2020
Pregão Presencial nº 013/2020

DECLARAÇÃO
(Atendimento aos requisitos de habilitatórios)

A **DVA-VEÍCULOS LTDA.**, concessionária da Mercedes-Benz do Brasil Ltda., para caminhões, ônibus, furgões e Vans, peças e serviços, e revendedora autorizada da Sociedade Michelin de Partic. Ind. e Com. Ltda. para pneus e recapagem de pneus, inscrita no CNPJ sob nº 82.516.949/0001-03 e Inscrição Estadual nº 250.001.314, estabelecida na Rodovia BR 101, km 205, Bairro de Barreiros, Município de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88117-500, telefone (48) 3381-2000, e-mail diretoria@grupodva.com.br, **DECLARA** sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de **Pregão Presencial nº 013/2020, da Prefeitura Municipal de Nova Trento**, conforme art. 4º, Inciso VII da Lei nº 10.520/2002.

São José (SC), 02 de março de 2020.



Edegar Tremarin
CPF: 100.085.600-30
RG 557.588
Diretor



Mercedes-Benz



DVA VEÍCULOS LTDA.

Concessionário de Veículos Comerciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça Del Comune, 126, Centro

NOVA TRENTO – SC

Processo Licitatório nº 021/2020

Pregão Presencial nº 013/2020

PROCURAÇÃO

DVA-VEÍCULOS LTDA., concessionária da Mercedes-Benz do Brasil Ltda., para caminhões, ônibus, peças e serviços, revendedora autorizada da Sociedade Michelin de Partic. Ind. e Com. Ltda. para pneus e recapagem de pneus, inscrita no CNPJ sob nº. 82.516.949/0001-03, Inscrição Estadual 250.001.314, estabelecida na Rodovia BR 101, km 205, Barreiros, município de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88117-500, telefone (48) 3381-2000, e-mail: diretoria@grupodva.com.br, nomeia e constitui seu bastante procurador o **Sr. JEFFERSON DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Pedro Theisen Junior, 39, Bloco 15, Apto. 303, Aririú, município de Palhoça, Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 4.049.974e CPF nº 033.195.499-01, a quem confere amplos e gerais poderes para representá-la, praticar os atos necessários na participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020, instaurado pela prefeitura Municipal de Nova Trento**, na qualidade **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, formular propostas, intervir, ofertar lances verbais de preços, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, negociar preços, e demais condições para praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, receber intimações e decidir sobre interpor e desistir de recursos, firmar documentos, compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive assinatura da Ata de Proposta de Preços.

Podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, respondendo assim, para todos os efeitos por sua representada.

São José (SC), 02 de março de 2020.



[Handwritten signature of Edegar Tremarin]

Edegar Tremarin
CPF: 100.085.600-30
RG 557.588
Diretor

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa Tabeliã
RECONHECIMENTO DE FIRMA 1372766 Paulo Fernandes Duarte
Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de Escrevente Autorizado
(1)EDEGAR TREMARIN

Barreiros, 02 de março de 2020
Em testemunho da verdade
JOÃO PAULO FERNANDES DUARTE - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,36 + selo: R\$ 2,01 -- Total: R\$5,36
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ITG03829-114H
Confira os dados do ato em: tjcc.jus.br/selo



VEÍCULOS LTDA.
BR 101, km 205
ros - São José - SC
48110-971 Cx. Postal: 12.511
48 3381 2000 - Fax: (48) 3381 2020
82.516.949/0001-03
grupodva.com.br
dva@grupodva.com.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL
 1292346202

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1292346202

NOME
 JEFFERSON DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF
 4049974 SSP SC

CPF
 033.195.499-01

DATA NASCIMENTO
 10/04/1982

FILIAÇÃO
 MOACIR NATALINO DA SILVA
 REGINA BITENCOURT DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT HAB. ALE

Nº REGISTRO
 01257129051

VALIDADE
 06/06/2021

HABILITAÇÃO
 10/05/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SÃO JOSÉ, SC

DATA DE EMISSÃO
 08/06/2016

Vanderlei O. Roazo
 Diretor do DERAN/SC
 ASSINATURA DO EMISSOR

05374098655
 SC116109173

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)



Confere com o original

04/03/20

Aprilio José Botamei
 Matr. n° 209

W

Handwritten signature

Handwritten mark

DVA – VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF 82.516.949/0001-03

NIRE Nº 42200003555

SÃO JOSÉ - SC



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05888891053-PAULO TONIOLO|10008960030-EDEGAR TREMARIN|00510939015-PEDRO ABEL GARCIA
00510378072-LEONEL DOMINGOS BORTONCELLO|46607820000-MARIA DE LOURDES MELO GARCIA

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito:

SAVAR VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.889.070/0001-60, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43206444996, com sede na Avenida dos Estados, 2405, Bairro Anchieta, em Porto Alegre/RS, CEP 90.200-001, neste ato representada por seu administrador, **LEONEL DOMINGOS BORTONCELLO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1005593627, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.103.780-72, residente e domiciliado à Rua Eng Antonio Rebouças, nº 164, apto 501, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90440-120; e

P. TONIOLO PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.939.776/0001-22, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42203127280, com sede na Rua Praia das Palmeiras, 120, Sala 01, Bairro Itaguaçu, em Florianópolis/SC, CEP 88085-400, neste ato representada por seu administrador **PAULO TONIOLO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 736.741, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 058.888.910-53, residente e domiciliado à Rua Praia das Palmeiras, 120, Bairro Itaguaçu, Florianópolis – SC, CEP 88085-400;

MARIA DE LOURDES MELO GARCIA, brasileira, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, viúva, portador da Cédula de Identidade RG nº 10855882284, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 466.078.200-00, residente e domiciliada na Rua Conde de Porto Alegre, 600, Vila Fernandes, em Canoas/RS, CEP 92.110.462; e

EDEGAR TREMARIN, brasileiro, natural de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 557.588, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 100.085.600-30, residente e domiciliado na Rua Fritz Muller, 212, Bairro Coqueiros, em Florianópolis – SC, CEP 88.080-720

Na qualidade de únicos sócios detentores da integralidade do capital social da sociedade limitada **DVA – VEÍCULOS LTDA.**, com sede e foro jurídico na cidade de São José/SC, na Rodovia BR 101, KM 205, s/n, Barreiros, CEP 88117-500, com seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42200003555, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.516.949/0001-03, resolvem ALTERAR e CONSOLIDAR o seu Contrato Social, conforme o que segue:

13/05/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2019

Arquivamento 20196470684 Protocolo 196470684 de 08/05/2019 NIRE 42200003555

Nome da empresa DVA - VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 354613407153603

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



DVA – VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF 82.516.949/0001-03

NIRE Nº 42200003555

SÃO JOSÉ - SC



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05888891053-PAULO TONIOLO|10008560030-EDEGAR TREMARIN|00510939015-PEDRO ABEL GARCIA
00510378072-LEONEL DOMINGOS BORTONCELLO|46607820000-MARIA DE LOURDES MELO GARCIA

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

I – DA RETIRADA DE ADMINISTRADOR

1. Os Sócios registram que o Sr. **PEDRO ABEL GARCIA** deixa de integrar a administração da Sociedade, cessando o exercício de suas funções a partir desta data, permanecendo inalterado o restante do quadro de administradores.
2. Os sócios manifestam seu agradecimento pelos bons serviços prestados pelo Sr. **PEDRO ABEL GARCIA** durante o longo e profícuo período durante o qual desempenhou o cargo de administrador da Sociedade.
3. Em face da alteração acima retratada, a Cláusula Décima Quinta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Cláusula Décima Quinta – Ficam eleitos como administradores os Srs: **Paulo Toniolo**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 736.741, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 058.888.910-53, residente e domiciliado à Rua Praia das Palmeiras, 120, Bairro Itaguaçu, Florianópolis – SC, CEP 88085-400; **Edegar Tremarin**, brasileiro, natural de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 557.588, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 100.085.600-30, residente e domiciliado na Rua Fritz Muller, 212, Bairro Coqueiros, em Florianópolis – SC, CEP 88.080-720; **Leonel Domingos Bortoncello**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1005593627, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.103.780-72, residente e domiciliado à Rua Eng Antonio Rebouças, 164, apto 501, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90440-120; todos na qualidade de Diretores, ficando dispensados de prestar caução.”*

III – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:

4. Diante das modificações acima descritas, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Página 2 de 11

13/05/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2019

Arquivamento 20196470684 Protocolo 196470684 de 08/05/2019 NIRE 42200003555

Nome da empresa DVA - VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 354613407153603

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

DVA – VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF 82.516.949/0001-03

NIRE Nº 42200003555

SÃO JOSÉ - SC



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05888891053-PAULO TONLOLO|10008560030-EDEGAR TREMARIN|00510939015-PEDRO ABEL GARCIA
00510378072-LEONEL DOMINGOS BORTONCELLO|46607820000-MARIA DE LOURDES MELO GARCIA

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I

DA RAZÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula Primeira – A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de DVA VEÍCULOS LTDA.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na rodovia BR 101, KM 205, s/n, Barreiros, CEP 88117-500, município de São José, Estado de Santa Catarina, e foro jurídico na mesma cidade, com as seguintes filiais: **a)** em Florianópolis-SC, na Rua Capitão Euclides de Castro nº 22, bairro Coqueiros, CEP 88080-010, NIRE 42900362281, CNPJ/MF 82.516.949/0002-94; **b)** em Joinville-SC, na Rua Blumenau nº 2285, bairro América, CEP 89204-251, NIRE 42900407501, CNPJ/MF 82.516.949/0003-75; **c)** em Blumenau-SC, na Rua Humberto de Campos nº 187, bairro Da Velha, CEP 89012-499, NIRE 42900430243, CNPJ/MF 82.516.949/0004-56; **d)** em Joinville-SC, na Rodovia BR 101 Km 37, nº 16656, bairro Pirabeiraba, CEP 89239-501, NIRE 42900609928, CNPJ/MF 82.516.949/0006-18; **e)** em Itajaí-SC, na Avenida Irineu Bornhausen nº 611, bairro São João, CEP 88305-000, NIRE 42900650545, CNPJ/MF 82.516.949/0007-07; **f)** em São José-SC, na Av. Presidente Kennedy nº 577, bairro Campinas, CEP 88101-001, NIRE 42900664538, CNPJ/MF 82.516.949/0008-80; **g)** em Tubarão-SC, na rodovia BR 101 Km 336, Bairro Morrotes, CEP 88708-350, NIRE 42900698122, CNPJ/MF 82.516.949/0009-60; **h)** em Blumenau-SC, na Rua Dr Pedro Zimmermann, nº 2550, Galpão 01, bairro Itoupavazinha, CEP 89066-000, NIRE 42900761452, CNPJ/MF 82.516.949/0010-02; **i)** em Araranguá-SC, na Rodovia BR 101 Km 420 nº 7750, bairro Sanga da Areia, CEP 88902-570, NIRE 42900847471, CNPJ 82.516.949/0012-66; **j)** em Içara-SC, na Rodovia SC 444 nº 3137, bairro Liri, CEP 88820-000, NIRE 42900940811, CNPJ/MF 82.516.949/0014-28; **k)** em Rio do Sul - SC, na Rodovia BR 470, Km 148,2, nº 13901 Sala 2 A, bairro Pamplona, CEP 89164-300, NIRE 42901144147, CNPJ/MF 82.516.949/0016-90; **l)** em Itajaí - SC, na Rodovia BR 101, nº 4250, Galpão 2 Km 116, bairro Salseiros, CEP 88317-001, NIRE 42901145887, CNPJ/MF 82.516.949/0017-70.

Cláusula Terceira – A Sociedade tem por objeto a exploração do ramo de comércio e representação de veículos automotores; pneus; peças e acessórios e demais artigos correlatos; a importação e a exportação dos mesmos produtos; oficina mecânica; funilaria e pintura; alinhamento e balanceamento de rodas; retifica de motores; recapagem de pneus; prestação de serviços de intermediação para compra e venda de bens de terceiros e a locação de veículos e equipamentos.

Cláusula Quarta – A duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 05/10/1972.

Cláusula Quinta – A Sociedade poderá, a critério dos administradores, mediante instrumento de

13/05/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2019

Arquivamento 20196470684 Protocolo 196470684 de 08/05/2019 NIRE 42200003555

Nome da empresa DVA - VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 354613407153603

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

DVA – VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF 82.516.949/0001-03

NIRE Nº 42200003555

SÃO JOSÉ - SC



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05888891053-PAULO TONILOLO|10008560030-EDEGAR TREMARIN|00510939015-PEDRO ABEL GARCIA
00510378072-LEONEL DOMINGOS BORTONCELLI|46607820000-MARIA DE LOURDES MELO GARCIA

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

deliberação abrir e fechar filiais, sucursais, agências ou depósitos em qualquer parte do território nacional ou fora dele, bem como participar de outras empresas ou delas se desvincular, sem alterar o Contrato Social.

CAPÍTULO II DO CAPITAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula Sexta - O Capital Social é de R\$ 15.077.545,00 (quinze milhões, setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), dividido em 15.077.545 (quinze milhões, setenta e sete mil, quinhentas e quarenta e cinco) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Savar Veículos Ltda	14.401.705	14.401.705,00	95,517569
P. Toniolo Participações Ltda.	506.071	506.071,00	3,356456
Maria de Lourdes Melo Garcia	167.383	167.383,00	1,110144
Edegar Tremarin	2.386	2.386,00	0,015831
TOTAL	15.077.545	15.077.545,00	100,00%

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 4º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento dos credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CAPÍTULO III DO AUMENTO/DIMINUIÇÃO DO CAPITAL E CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Sétima – O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da

Página 4 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2019

Arquivamento 20196470684 Protocolo 196470684 de 08/05/2019 NIRE 42200003555

Nome da empresa DVA - VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 354613407153603

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

13/05/2019

DVA – VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF 82.516.949/0001-03

NIRE Nº 42200003555

SÃO JOSÉ - SC



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05888891053-PAULO TONILLO|10008560030-EDEGAR TREMARIN|00510939015-PEDRO ABEL GARCIA
00510378072-LEONEL DOMINGOS BORTONCELLO|46607820000-MARIA DE LOURDES MELO GARCIA

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo 1º - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo 2º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

Cláusula Oitava – Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

Parágrafo 1º - A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente e Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contra-proposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

Parágrafo 2º - Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contra-proposta, poderão as quotas ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas.

Parágrafo 3º - Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

Cláusula Nona – É vedado ao sócio onerar ou gravar de qualquer maneira as suas quotas em benefícios estranhos à sociedade.

Cláusula Décima – A Admissão de novos sócios será feita com aprovação de no mínimo, três quartos do capital social.

CAPÍTULO IV

Página 5 de 11

13/05/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2019

Arquivamento 20196470684 Protocolo 196470684 de 08/05/2019 NIRE 42200003555

Nome da empresa DVA - VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 354613407153603

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

DVA – VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF 82.516.949/0001-03

NIRE Nº 42200003555

SÃO JOSÉ - SC



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05888891053-PAULO TONILO|10008560030-EDEGAR TREMARIN|00510939015-PEDRO ABEL GARCIA
00510378072-LEONEL DOMINGOS BORTONCELLO|46607820000-MARIA DE LOURDES MELO GARCIA

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DA SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula Décima Primeira – A sociedade será administrada por uma diretoria de membros, sócios ou não, residentes e domiciliados no país.

Parágrafo 1º - A Diretoria eleita na forma deste artigo administrará a sociedade por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, será exercida pelos Diretores em conjunto ou isoladamente, observadas as exceções previstas nos itens **a, b, c e d** deste parágrafo.

- a) Para os atos em que se tratar de alienar, permutar ou onerar sob qualquer forma, bens imóveis exigir-se-á, sempre as assinaturas de *dois diretores em conjunto*.
- b) A venda de quotas ou ações que a sociedade possua, representativas do Capital Social de outras empresas, somente poderá ser feita mediante a assinatura *em conjunto de todos os diretores que estiverem empossados no cargo*.
- c) É vedado aos diretores, individual ou colegiadamente, prestar finanças, avais, ou garantias semelhantes, em nome da sociedade, salvo quando para garantia de operações de legítimo interesse do objeto social.
- d) No limite de suas atribuições e poderes é lícito aos diretores constituir procuradores ou mandatários em nome da sociedade, fazendo constar no respectivo instrumento de mandato ou procuração os atos que poderão praticar, bem como, os poderes de que são investidos.

Cláusula Décima Segunda – Pelos serviços que prestarem à sociedade, os administradores receberão, a título de “pró-labore”, uma remuneração mensal, que será definida em reunião dos quotistas e posteriormente averbada em ata que ficará registrada na empresa.

Cláusula Décima Terceira – A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

Cláusula Décima Quarta – A Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

Cláusula Décima Quinta – Ficam eleitos como administradores os Srs: **Paulo Toniolo**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 736.741, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 058.888.910-53, residente e

Página 6 de 11

13/05/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2019

Arquivamento 20196470684 Protocolo 196470684 de 08/05/2019 NIRE 42200003555

Nome da empresa DVA - VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 354613407153603

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

DVA – VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF 82.516.949/0001-03

NIRE Nº 42200003555

SÃO JOSÉ - SC



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05888891053-PAULO TONIOLO|10008560030-EDEGAR TREMARIN|00510939015-PEDRO ABEL GARCIA
00510378072-LEONEL DOMINGOS BORTONCELLO|46607820000-MARIA DE LOURDES MELO GARCIA

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

domiciliado à Rua Praia das Palmeiras, 120, Bairro Itaguaçu, Florianópolis – SC, CEP 88085-400; **Edegar Tremarin**, brasileiro, natural de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 557.588, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 100.085.600-30, residente e domiciliado na Rua Fritz Muller, 212, Bairro Coqueiros, em Florianópolis – SC, CEP 88.080-720; **Leonel Domingos Bortoncello**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1005593627, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.103.780-72, residente e domiciliado à Rua Eng Antonio Rebouças, nº 164, apto 501, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90440-120; todos na qualidade de Diretores, ficando dispensados de prestar caução.

Parágrafo único – Ocorrendo impedimento legal ou permanente de qualquer dos Diretores, a escolha do substituto caberá aos sócios em Reunião de Quotistas, podendo o substituto praticar todos os atos necessários dentro dos limites e atribuições conferidas ao Diretor substituído.

CAPÍTULO V

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS

Cláusula Décima Sexta - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

- I – a aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – o modo de sua remuneração;
- V – a modificação do contrato social;
- VI – a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII – o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Parágrafo 2º - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

Cláusula Décima Sétima - A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios

Página 7 de 11

13/05/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2019

Arquivamento 20196470684 Protocolo 196470684 de 08/05/2019 NIRE 42200003555

Nome da empresa DVA - VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 354613407153603

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

DVA – VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF 82.516.949/0001-03

NIRE Nº 42200003555

SÃO JOSÉ - SC



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05888891053-PAULO TONELLO|10008560030-EDEGAR TREMARIN|00510939015-PEDRO ABEL GARCIA
00510378072-LEONEL DOMINGOS BORTONCELLO|46607820000-MARIA DE LOURDES MELO GARCIA

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo 1º - Fica estabelecido que os quóruns de deliberações das Reuniões de Quotistas serão os previstos em lei.

Parágrafo 2º – Para transformação da Sociedade é necessária a aprovação de titulares de quotas correspondentes à maioria do Capital Social.

Cláusula Décima Oitava - A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 3 (três) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 folhas.

Parágrafo 4º - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPITULO VI

DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

Cláusula Décima Nona – A sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula 21.

Página 8 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2019

Arquivamento 20196470684 Protocolo 196470684 de 08/05/2019 NIRE 42200003555

Nome da empresa DVA - VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 354613407153603

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

13/05/2019

DVA – VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF 82.516.949/0001-03

NIRE Nº 42200003555

SÃO JOSÉ - SC



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05888891053-PAULO TOMIOLLO|100095560030-EDEGAR TREMARINI|00510939015-PEDRO ABEL GARCIA
00510378072-LEONEL DOMINGOS BORTONCELLO|46607820000-MARIA DE LOURDES MELO GARCIA

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Vigésima - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na cláusula oitava.

Cláusula Vigésima Primeira - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira 60 dias a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo único - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido.

CAPÍTULO VII

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula Vigésima Segunda – Anualmente, em 31 de dezembro, será procedido o Balanço Geral da Sociedade, de acordo com a legislação vigente.

Cláusula Vigésima Terceira – Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, podendo a critério dos sócios, ficarem os resultados em reserva da sociedade.

Parágrafo único – Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Cláusula Vigésima Quarta – Os prejuízos que por ventura forem verificados serão suportados pelos sócios de acordo com a participação proporcional as suas quotas.

Parágrafo 1º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

13/05/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2019

Arquivamento 20196470684 Protocolo 196470684 de 08/05/2019 NIRE 42200003555

Nome da empresa DVA - VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 354613407153603

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

DVA – VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF 82.516.949/0001-03

NIRE Nº 42200003555

SÃO JOSÉ - SC



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05888891053-PAULO TONELLO|10008560030-EDEGAR TREMARIN|00510939015-PEDRO ABEL GARCIA
00510378072-LEONEL DOMINGOS BORTONCELLO|46607820000-MARIA DE LOURDES MELO GARCIA

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 2º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

CAPÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Vigésima Quinta - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

Parágrafo único - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Vigésima Sexta – Serão observadas, no que não estiver regulado neste instrumento, as normas relativas às sociedades limitadas, e no que lhe for aplicável, às da lei das sociedades anônimas.

Cláusula Vigésima Sétima – Os sócios elegem o foro de São José – SC para resolução das questões emergentes deste contrato.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.

Página 10 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2019

Arquivamento 20196470684 Protocolo 196470684 de 08/05/2019 NIRE 42200003555

Nome da empresa DVA - VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 354613407153603

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

13/05/2019

DVA – VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF 82.516.949/0001-03

NIRE Nº 42200003555

SÃO JOSÉ - SC



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05888891053-PAULO TONIOLO|10008860030-EDEGAR TREMARIN|00510939015-PEDRO ABEL GARCIA
00510378072-LEONEL DOMINGOS BORTONCELLO|46607820000-MARIA DE LOURDES MELO GARCIA

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

São José/SC, 30 de abril de 2019.

SAVAR VEÍCULOS LTDA.
LEONEL DOMINGOS BORTONCELLO

P. TONIOLO PARTICIPAÇÕES LTDA.
PAULO TONIOLO

MARIA DE LOURDES MELO GARCIA
SÓCIA

EDEGAR TREMARIN
SÓCIO

PAULO TONIOLO
DIRETOR

EDEGAR TREMARIN
DIRETOR

LEONEL DOMINGOS BORTONCELLO
DIRETOR

PEDRO ABEL GARCIA

Testemunhas:

1. _____

Nome:
CPF/MF:
RG/Órg. Exp.:

2. _____

Nome:
CPF/MF:
RG/Órg. Exp.:

13/05/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2019

Arquivamento 20196470684 Protocolo 196470684 de 08/05/2019 NIRE 42200003555

Nome da empresa DVA - VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 354613407153603

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	DVA - VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	196470684 - 08/05/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200003555
CNPJ 82.516.949/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019
SOB N: 20196470684

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05888891053 - PAULO TONIOLO
Cpf: 10008560030 - EDEGAR TREMARIN
Cpf: 46607820000 - MARIA DE LOURDES MELO GARCIA
Cpf: 00510378072 - LEONEL DOMINGOS BORTONCELLO
Cpf: 00510939015 - PEDRO ABEL GARCIA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2019

Arquivamento 20196470684 Protocolo 196470684 de 08/05/2019 NIRE 42200003555

Nome da empresa DVA - VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucess.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 354613407153603

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

13/05/2019



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **557.588** DATA DE EXPEDIÇÃO **02/MAI/2013**

NOME **EDEGAR TREMARIN**

FILIAÇÃO **AGILBERTO TREMARIN
DILETA ROSA DE NARDI TREMARIN**

NATURALIDADE **GUAPORÉ RS** DATA DE NASCIMENTO **12/MAR/1950**

DDG. ORDEM **CERT. CAS. 15286 LV B- 47 FL 229
CART. 1º SUBDISTRITO - FLORIANÓPOLIS SC**

CPF **100.085.600-30** **JOSÉ AUGUSTO DA LUZ KOERICH**
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação IGP/SC

FLORIANÓPOLIS - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PÊNCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO 466385

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Doufé, Barreiros, 25 de novembro de 2019

Em testemunho _____ da verdade.

JOÃO PAULO FERNANDES DUARTE - Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 3,65 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,60

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FOS83331-PO4Z

Confira os dados do ato em: tjc.jus.br/selo



Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1991



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35230938042		05/03/2018	02/08/2010	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
12.648.292/0001-52		AVENIDA IMPERATRIZ LEOPOLDINA			1248	CJ 507 SL 01	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA LEOPOLDINA		SAO PAULO		SP	05305-002	R\$	100.000,00

OBJETO SOCIAL
OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
ALBERTO FERNANDO FONTOLAN							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA DOS PINHEIROS			1171	APTO 09			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
PINHEIROS		SAO PAULO		SP	05422-012	142305522	
CPF		CARGO					QUANTIDADE COTAS
128.132.398-52		SÓCIO E ADMINISTRADOR					99.999,00

SÓCIO							
NOME							
CELITA MOTA NOGUEIRA							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA NOVA PATRIA			67				
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
BOSQUE DA SAUDE		SAO PAULO		SP	04151-050	271196609	
CPF		CARGO					QUANTIDADE COTAS
188.668.828-10		SÓCIO					1,00

FILIAIS



NIRE 33999307310		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA NOVA RESENDE		NÚMERO 320	COMPLEMENTO SALA 212 B
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO RESENDE	UF RJ	CEP 27542-130

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 01/10/2019	NÚMERO 508.123/19-7	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES., DATADA DE: 24/09/2019.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35230938042
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/01/2020



Certidão Simplificada emitida para NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA : 12648292000152. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 129406368, sexta-feira, 31 de janeiro de 2020 às 10:33:50.



NOBELA COM. SERV LTDA - EPP

ANEXOII

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/03/2020


LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Praça del Comune, 126 CENTRO

Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, ano/modelo mínimo 2019/2020, com capacidade mínima para transportar 21 pessoas, para atender as necessidades da secretaria de esportes.

A NOBELA COM E SERV LTDA - EPP, CNPJ: 12.648.292/0001-52 e I. E 119.128.068.111, sediada à Av. Imperatriz Leopoldina, 1248 - CONJ 507 - SL 01 Vila Leopoldina - SP, representado pelo Sr. Eduardo Alves de Melo, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 28.074.810/SSP-SP e CPF. Nº. 270.026.078-39, residente e domiciliado na Rua Anatolia nº. 84 Jd Santo Antônio, Santo André, São Paulo. Declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 013/2020, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

São Paulo, 04 de março de 2020


Nobela Com e Serv Ltda EPP
Eduardo Alves de Melo
RG: 28.074.810
REP.COMERCIAL

12.648.292/0001-52
I.E.:119.128.068.111
NOBELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Av. Imperatriz Leopoldina, 1248
Cj. 507 - Sala 1 - Fone: (11) 96351-0301
Vila Leopoldina - CEP 05305-002
SÃO PAULO-SP

NOBELA COM E SERV LTDA - EPP
Av. Imperatriz Leopoldina, 1248-CONJ 507-SL 01
Vila Leopoldina - SP - CEP: 05305-002
TEL: 55-11-98155-8559 // E-mail licitaçãonobela@gmail.com
CNPJ: 12.648.292/0001-52 I.E 119.128.068.111







JUCESP PROTOCOLO
0.300.802/18-3



1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE LIMITADA

NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA -EPP
CNPJ 12.648.292/0001-52
NIRE: 35.230.938.042

ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, maior nascido em 24/02/1967, empresário, CPF n. 128.132.398-52, RG N. 14.230.552-2 data da expedição 03/02/2017 - SSP/SP, residente e domiciliado nesta capital de São Paulo na Rua dos Pinheiros, nº 1171 - apto. 09 - Pinheiros, CEP 05422-012, São Paulo - SP;

CELITA MOTA NOGUEIRA, brasileira, natural de São Paulo-SP, solteira, maior, nascida 01/05/1974, empresaria, CPF n. 188.668.828-10, RG N. 27.119.660-0 SSP/SP data da expedição 05/12/1990, residente e domiciliado nesta capital de São Paulo na Rua Nova pátria, nº 67 - bosque da saúde, CEP 04151-050, São Paulo - SP;

CESAR HENRIQUE DE MORAES SILVA, brasileiro, solteiro, nascida em 22/05/1979, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.135.183-7 SSP/SP data da expedição 28/04/2010 e do CPF nº 301.180.148-70, residente e domiciliada na Rua Manoel barbosa de Moraes 163, - campo da venda, CEP 08599-460, Itaquaquecetuba São Paulo, socios componentes da sociedade empresaria limitada, denominada **NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA -EPP**, sito a Av. Imperatriz Leopoldina, n 1248 - cj 507 - sala 01, vila Leopoldina, Cep 05305-002, Sao Paulo, com seu contrato social registrado na JUCESP sob o n 35.230.938.042 em 05/03/2018, CNPJ 12.648.292/0001-52, tem entre si justo e contratado devidamente constituída de acordo com a Lei 10.406/2002, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato conforme segue:

1ª Retira - se da Sociedade o Sócio **CESAR HENRIQUE DE MORAES SILVA**, que cede e transfere suas cotas no montante de 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ (um Real) cada quota, ao Sócio **ALBERTO FERNANDO FONTOLAN**, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, maior nascido em 24/02/1967, empresário, CPF n. 128.132.398-52, RG N. 14.230.552-2 data da expedição 03/02/2017 - SSP/SP, residente e domiciliado nesta capital de São Paulo na Rua dos Pinheiros, nº 1171 - apto. 09 - Pinheiros, CEP 05422-012, São Paulo - SP





Face às alterações havidas os sócios em comum acordo, mediante a Lei 10.406/02 resolvem consolidar o contrato social.

CONTRATOSOCIAL

NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA -EPP
CNPJ 12.648.292/0001-52
NIRE: 35.230.938.042

1ª A sociedade gira sob a denominação social **NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP**, com quadro societário composto por **ALBERTO FERNANDO FONTOLAN**, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 24/02/1967, empresário, CPF n. 128.132.398-52, RG N° 14.230.552-2 data de expedição 03/02/2017 - SSP/SP, residente e domiciliado nesta capital de São Paulo na Rua dos Pinheiros, n° 1171 - apto. 09 - Pinheiros, CEP 05422-012, e **CELITA MOTA NOGUEIRA**, brasileira, natural de São Paulo-SP, solteira, maior, nascida 01/05/1974, empresaria, CPF n. 188.668.828-10, RG N. 27.119.660-0 SSP/SP data da expedição 05/12/1990, residente e domiciliado nesta capital de São Paulo na Rua Nova pátria, n° 67 - bosque da saúde, CEP 04151-050, São Paulo - SP.

2ª A sociedade tem sede na Av. Imperatriz Leopoldina, n° 1248 - cj. 508, Vila Leopoldina, CEP 05305-002, São Paulo - SP.

3ª O capital socialé de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas com valor nominal de 1,00(hum real) cada uma, onde R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) é totalmente integralizados em moeda corrente nacional e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será integralizados em 36 (Trinta e seis) parcelas consecutivas pelos sócios na proporção de suas participações no Capital Social a partir da assinatura deste contrato, ficando assim distribuídos:

QUOTAS	VALOR NOMINAL		
Alberto Fernando Fontolan		99.999 R\$	99.999,00
Celita Mota Nogueira		1 R\$	1,00
TOTAL		100.000 R\$	100.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



4ª O objeto social será: Prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria, gestão e monitoramento de trânsito e afins, tais como:

- Serviços de processamento de multas;
- Serviços de implantação, operação, fiscalização e comercialização de zona azul;
- Serviços de execução de projetos de sinalização viária horizontal, vertical e semaforica;
- Locação e manutenção de softwares, hardwares;
- Locação de radares fixos e estáticos e seus respectivos softwares;
- Cursos para formação e requalificação de Guardas Civas Municipais e para Guardas Patrimoniais;
- Curso de formação de agentes de trânsito, agentes de transporte público;
- Execução de projetos de segurança pública e privada;
- Implantação e execução de serviços de monitoramento de câmeras de vias municipais e afins, fiscalização e controle de velocidade;
- Serviços de adaptação veicular;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.

Comércio de:

- Artigos e acessórios de papelaria e escritório;
- Suprimentos de informática;
- Equipamentos de informática;
- Maquinas e equipamentos para terraplanagem;
- Barcos e embarcações e afins;
- Roupas femininas, masculinas, infantis e uniformes profissionais;
- Equipamento de proteção individual;
- Aparelhos para monitoramento através de câmeras;
- Softwares e insumos;
- Materiais para sinalização viária e afins;
- Pneus;
- Acessórios e peças para veículos em geral;
- Atacadista especializado em outros produtos intermediários especificados anteriormente;
- Varejista especializado em peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- Varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- Atividades de televisão aberta.
- Veículos automotores novos;
- Veículos automotores usados;
- Artigos descartáveis em geral.

5ª A Sociedade iniciou suas atividades em ,04 de dezembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade caberá ao sócio ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, com os poderes e atribuições de responsabilidade e representação ativa ou passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um administrador quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes e as condições financeiras da empresa.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





15ª Em sua deliberação, o administrador adotara preferencialmente a forma estabelecida no inciso 3, do artigo 1072 do código Civil (Lei 10.406/2002).

16ª Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.


17ª Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (lei n 10406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.


18ª Fica eleito o foro de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 20 de Março de 2018.

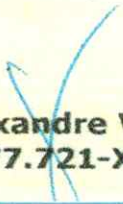

ALBERTO FERNANDO FONTOLAN


CELITA MOTA NOGUEIRA


CESAR HENRIQUE DE MORAES SILVA



Testemunhas


Fabio Alexandre Vieira de Sales
RG: 21.277.721-X


Michael Sena Moreira
RG: 24.985.796-0





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/08/2019 09:47:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1312094

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/08/2020 15:44:59 (hora local)**.

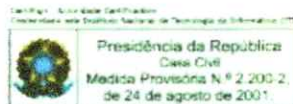
¹**Código de Autenticação Digital:** 88133107191327260365-1 a 88133107191327260365-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2852df1b3781085685ada0127a7ac2db802c559c5db5863325f9d906a9e0409f90bebd692f68ebf8f1dee68a01a8e0435b82ea1b976c682bc449c92383d628





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602183838		21/05/2018	15/05/2018	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI						EIRELI (M.E.)	
P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
30.509.342/0001-00		AV. PRES. CASTELO BRANCO		237	SALA 04		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JD CASTELO BRANCO		RIBEIRAO PRETO		SP	14090-495	R\$	100.000,00

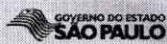
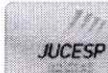
OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR							
NOME							
DANIELA ANTONELI DA SILVA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
A ANIBAL VERCESI				500	CASA 117		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
BONFIM PAULISTA		RIBEIRAO PRETO		SP	14110-000	27588465X	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
288.712.538-92		TITULAR E ADMINISTRADOR				100.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
23/05/2019	260.493/19-3	
DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018, DATADA DE: 20/05/2019.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602183838 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/02/2020

Certidão Simplificada emitida para ACLERI CRISTINA MIRANDA : 78436494172. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade



documento assinado digitalmente

deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 130316529, terça-feira, 18 de fevereiro de 2020 às 10:47:19.



W

W

W

W



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9080540901

DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/09/2017

DATA DE NASCIMENTO: 16/09/1983

500503 / 500503

12706281687

ASSINATURA DO DIRETOR: [Signature]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2 VIA

PORTO ALEGRE, RS

CPF: 000.149.950-50

MATRÍCULA: 106591 01 55 2006 3 00007 115 0003306 16

DOC. ORIGEM: C CAS FLORIANÓPOLIS SC 4º SUBDISTRITO AV DIVÓRCIO

NATURALIDADE: CANOAS RS

FILIAÇÃO: OSMAR SONNTAG

ERENICE KABUT SONNTAG

WALTER EDUARDO SONNTAG

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: [Signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confere com o original

04/03/20 [Signature]

Aprigio José Botarelli
Matr. nº 209

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PGL Comércio de Veículos Eireli – ME, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº 30.509.342/0001-00 sediada no(a) Av. Presidente Castelo Branco, 237, sala 04, Jardim Castelo Branco – Ribeirão Preto - SP, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 013/2020, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

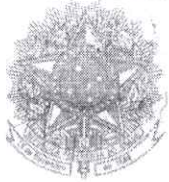
Nova Trento, 04 de Março de 2020.

Walter Eduard

PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME
CNPJ: 30.509.342/0001-00
WALTER EDUARDO SONNTAG
CPF Nº 000.149.950-50
RG: 90.805.409-01 SSP/RS
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR



W
W



2º TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
DANIEL PAES DE ALMEIDA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.579-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 148 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58056-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (35) 3344-9401

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.305/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 106060508190821380617-1- Data: 05/08/2019 08:23:33
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1W35919-WD06
 Valor Total do Ato: R\$ 4.42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

LIVRO nº 1077 - FOLHAS 159/160 - 1º TRASLADO
PROCURAÇÃO bastante que faz a empresa, **PGL COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI-ME**, na forma abaixo.

1 - DATA E LOCAL: Aos dois (02) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e dezenove (2019), nesta cidade e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste 2º Tabelião de Notas, perante mim, escrevente, compareceu como outorgante identificada no tópico seguinte: **2 - OUTORGANTE: a empresa, PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI -ME**, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 237 - sala 04 - Bairro Jardim Castelo Branco - CEP 14090-495 inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.509.342/0001-00, com seu Ato Constitutivo datado de 15/05/2018, devidamente registrado na JUCESP, sob nº 3560218383-8, em 21/05/2018 e com sua 1ª Alteração Contratual, datada de 01/02/2019, registrada na JUCESP sob nº 113.052/19-4, em 22/02/2019, já arquivada nestas notas, juntamente com sua ficha cadastral simplificada, expedida pela JUCESP, sob nº 218/2019, sendo neste ato, representada por sua sócia titular: **DANIELA ANTONELI DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de identidade, RG nº 27.588.465-X-SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 288.712.538-92, residente e domiciliada no distrito de Bonfim Paulista, neste município, na rua Anibal Vercesi 500 casa 117 - Condomínio Topázio - e-mail: adm@pgl.net.br. - **3 - CAPACIDADE** - A presente identificada e qualificada como a própria pelos documentos apresentados e mencionados. - **4 - PROCURADOR** - Então pela outorgante, na forma representada, foi-me dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **WALTER EDUARDO SONNTAG**, brasileiro, divorciado, consultor de vendas, portador da carteira de identidade RG nº 9080540901 SSP/RS, e do CPF nº 000.149.950-50, residente e domiciliado na Rua Capri, nº 280, apartamento 708, Bairro Pagani - CEP: 88132-229 cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, que fica investido dos poderes a seguir elencados. **5 - FINALIDADE/PODERES** - para administrar a empresa outorgante e inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação em licitações, presencial e/ou eletrônica, podendo para tanto ditos procurador assinar propostas de preços, contratos, declarações; apresentar e retirar documentos; impugnar termos dos editais e/ou avisos específicos; interpor recursos contra o resultado da licitação; solicitar e prestar declarações e esclarecimentos; assinar atas e demais documentos; pagar taxas, inclusive formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste; requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas; emitir e firmar o fechamento da operação através do documento; enfim praticar e promover todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, **ficando** vedado o subestabelecimento no todo ou em parte deste mandato, arcando os procuradores nos termos da Lei, por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados à contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela outorgante no cumprimento deste mandato. - **6 - Prazo de Validade: INDETERMINADO.** - Os elementos declaratórios, qualificações, identificações e poderes contidos no presente instrumento foram solicitados e fornecidos pela outorgante, sendo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





REPÚBLICA FEDERAT
Estado de São Paulo

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIÃO DE NOTAS - Goiânia Civil nº 877-0
 Av. Presidente Estado Paulo, 1161 - Bairro Dos Estados - Jd. Piresópolis - CEP 13020-903 - Ribeirão Preto - SP - Tel: (16) 3344-5454 - Fax: (16) 3344-5454

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fe.

Cód. Autenticação: 106060508190821380617-2; Data: 05/08/2019 08:23:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ANW35909-56R1
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Tabelião
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



inalteráveis após a assinatura e a emissão de traslado; assim, cientifica-se que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura com cobrança de novo ato. **7) - DO ENCERRAMENTO:** E, de como assim o disse, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento que depois de lido pela outorgante e achado em tudo conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu (a) Antonio Donizeti Morelato, escrevente autorizado, a digitei. Eu (a) Alexandre Coneglian Zancopé, Substituto do Tabelião, a conferi, subscrevo e assino.- **(a.a) DANIELA ANTONELI DA SILVA.** - Alexandre Coneglian Zancopé.- CUSTAS: Ao Tabelião R\$ 134,95. Ao Estado R\$ 38,35. Ao IPESP R\$ 26,24. Ao Registro Civil R\$ 7,10. Ao Tribunal de Justiça R\$ 9,26. Lei 11.021 R\$ 1,35. ISS R\$ 2,88. Ao MP R\$ 6,48. Total R\$ 226,61.- Guia nº 146/2019.- Recibo nº 70453.- SELO DIGITAL:- 1238771PR00000000 35551199.- NADA MAIS, Traslada na mesma data. Eu, Alexandre Coneglian Zancopé, Substituto do Tabelião, a subscrevo e assino em público e raso.

Em test. Alexandre Coneglian Zancopé da verdade

Alexandre Coneglian Zancopé
Substituto do Tabelião

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Alexandre Coneglian Zancopé
Substituto do Tabelião
RIBEIRÃO PRETO - SP



1238771TR000000003555219Z

Total	0,00
ISS	0,00

Consulte o selo no site
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

A confirmação da autenticidade deste traslado poderá ser verificada após 24 horas de sua expedição no site "<https://selodigital.tjsp.jus.br/>", mediante a informação do código de resposta rápida denominado "QRCode" ou pelo número do selo digital citado."

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS BIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS BIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/08/2019 08:42:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS BIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1314890

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/08/2020 08:23:36 (hora local)**.

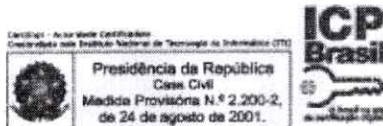
¹**Código de Autenticação Digital:** 106060508190821380617-1 a 106060508190821380617-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2511891670a44709ee004ec0576b236b03f7452989fd8c5d69217b601f22d9b97e51dc91e1459243933b9ac53a8c953f2a985bb097faf72946ad5091d270260d



ATO CONSTITUTIVO

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

PEDRO MIRANDA BETINI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 02 de janeiro de 2.000, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.526.972-6-SSP/SP, expedida em 03/07/2.017 e do CPF nº 461.970.238-22, residente e domiciliado na Rua Ernesto Candido (Sítio S Bento 1), nº 112, lote/quadra 11/10, bairro Condomínio Bella Città, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14098-591, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI**, que se rege pela legislação vigente, com cláusulas e condições abaixo:

I – DO TIPO JURÍDICO

Fica constituída uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, nos moldes do Inciso VI do art. 44, combinado com o art. 980-A e seus parágrafos, do Código Civil, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2.011, exercendo a atividade econômica empresarial organizada, que se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

II – DA DENOMINAÇÃO DA EIRELI

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob a denominação de **PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**.

III – DO OBJETO DA EIRELI

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objeto o **COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS; EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS; VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM ATIVIDADES DESENVOLVIDAS FORA DO ESTABELECIMENTO.**

IV – DA SEDE DA EIRELI

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua sede instalada na Avenida Maurílio Biagi, nº 800, sala 1208, bairro Santa Cruz do José Jacques, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14020-750, na condição de escritório administrativo, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos



JCS CONTABILIDADE
Contabilista - Ribeirão Preto-SP - CEP. 14090-190 - Fone: (16) 3610-3241



V – DO CAPITAL DA EIRELI

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

§ºÚnico - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

VI – DA DURAÇÃO DA EIRELI

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se seu início em **15 de maio de 2.018**.

VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração cabe ao titular **PEDRO MIRANDA BETINI**.

§1.º- O titular administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, e deverá agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos.

§2.º- O titular administrador poderá nomear e destituir administrador não titular através de documento apartado.

§3.º- O titular administrador poderá nomear procurador (es) para representá-lo junto a EIRELI, mediante procuração específica.

§4.º- São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a EIRELI, atos de administradores, procuradores ou funcionários que importem na assunção de obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto.

§5.º- Responde por perdas e danos perante a EIRELI, o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da EIRELI.

VIII – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O titular poderá ter direito a uma retirada mensal à título de pró-labore, que será levada à débito da conta específica da **EIRELI**, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IX – DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o titular, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada não dissolverá. Será levantado um Balanço geral dentro de 30 (trinta) dias após o evento ou da morte e reunir em uma só conta os haveres apurados do falecido, para serem entregues aos herdeiros ou seus representantes legais, a sentença de partilha e mediante Alvará Judicial.



JCS CONTABILIDADE
R. Paulista - Ribeirão Preto-SP - CEP. 14090-190 - Fone: (16) 3610-3241



Poderá ainda, caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais junto aos herdeiros, se maiores, constituir uma nova empresa e continuarem a explorar o mesmo ramo de atividade.

X – DO BALANÇO GERAL

O exercício se encerrará a 31 de dezembro de cada ano.

Anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses do encerramento do exercício, a administração levantará um balanço de todas as atividades da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

§1.º - O titular poderá fazer levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, antecipar distribuição de lucros.

§2.º - É facultado ao titular, antecipar mensalmente os lucros por conta do exercício, mesmo que seja por presunção.

§3.º - No caso de verificar prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos.

XI – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições gerais da legislação em vigor sobre sociedades, especialmente o código civil, lei n° 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

XII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§Único - O titular não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para nele serem debatidas todas e quaisquer questões oriundas, renunciando-se


legiado que seja.



JCS CONTABILIDADE
Paulista - Ribeirão Preto-SP - CEP. 14090-190 - Fone: (16) 3610-3241

E, assim, por estar constituído, obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelo titular.

Ribeirão Preto, 15 de maio de 2.018.



PEDRO MIRANDA BETINI



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 54208-200 - www.cartorioab.com.br - Tel. (31) 3441-1454 - Fax: (31) 3441-5144

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fe.

Cod. Autenticação: 106060606191228540974-4; Data: 06/06/2019 12:30:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AIQ82046-5410.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura de Miranda Cavalcanti
Tribuna Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JCS CONTABILIDADE
Paulista - Ribeirão Preto-SP - CEP. 14090-190 - Fone: (16) 3610-3241



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO
O Empresário **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**, estabelecido na Avenida Maurílio Biagi, 800, SALA 1208, Santa Cruz do José Jacques, Ribeirão Preto, SP, CEP:14020-750, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Ribeirão Preto - SP	DATA 15/05/2018
--	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME PEDRO MIRANDA BETINI (Titular)	ASSINATURA
---	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Bairro Dom Estácio - Jd. Piresópolis - CEP: 14020-000 - Ribeirão Preto/SP - Tel.: (16) 3445-5444 - Fax: (16) 3445-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fe.

Cód. Autenticação: 106060606191228540974-5; Data: 06/06/2019 12:30:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ52045-HHNU;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribun. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



Declaração

Eu, PEDRO MIRANDA BETINI, portador da Cédula de Identidade nº 39.526.972-6 SSP /SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 461.970.238-22, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Maurílio Biagi, 800, SALA 1208, Santa Cruz do José Jacques, SP, Ribeirão Preto, CEP 14020-750, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ** obter **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

[Handwritten signature: Pedro Miranda Betini]

RG: 39.526.972-6 SSP /SP

PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS ERELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS ERELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2019 09:27:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS ERELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1267412

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/06/2020 12:30:29 (hora local)**.

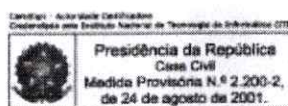
Código de Autenticação Digital: 106060606191228540974-1 a 106060606191228540974-6

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1587f06dceabee46aea65f89d9bf7a5a4bfa61eec8d9047ae8a2e5c3d88d1b17e51dc91e1459243933b9ac53a8c953f146a443d29893b32cf97c574ad2317dc





1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ 30.509.342/0001-00
NIRE 35.602.183.838

Pelo presente instrumento particular de alteração do ato constitutivo, nesta e melhor forma de direito o abaixo assinado:

PEDRO MIRANDA BETINI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 02 de janeiro de 2.000, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.526.972-6-SSP/SP, expedida em 03/07/2.017 e do CPF nº 461.970.238-22, residente e domiciliado na Rua Ernesto Candido (Sítio S Bento 1), nº 112, lote/quadra 11/10, bairro Condomínio Bella Città, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14098-591;

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo na Avenida Maurílio Biagi, nº 800, sala 1208, bairro Santa Cruz do José Jacques, CEP. 14020-750, sob a denominação de **PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE **35.602.183.838** em 21/05/2018, CNPJ sob nº **30.509.342/0001-00**, têm acertado a presente alteração, de acordo com que estabelece as cláusulas e condições seguintes:

I – DA NOVA SEDE:

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada transfere sua sede para à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 237, sala 04, bairro Jardim Castelo Branco, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14090-495, podendo entretanto abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

II – DA ADMISSÃO DA NOVA TITULAR:

Nesta data entra para a Eireli **DANIELA ANTONELI DA SILVA**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18 de Abril de 1.980, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.588.465-X-SSP/SP, expedida em 27/06/1991 e do CPF nº 288.712.538-92, residente e domiciliada na Rua Anibal Vercesi, nº 500, casa 117, bairro Condomínio Topázio, distrito de Bonfim Paulista, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14110-000.



JCS CONTABILIDADE
Paulista – Ribeirão Preto – SP – CEP. 14090-190 fone: (16) 3610-3241



III – DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE:

Retira-se da Eireli, por livre e espontânea vontade o titular **PEDRO MIRANDA BETINI**, vendendo e transferindo a titularidade da Eireli para a titular recém admitida **DANIELA ANTONELI DA SILVA**, cuja titular adquirente efetua neste ato, o pagamento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de capital integralizado em moeda corrente do País, dando e recebendo assim o titular retirante plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

IV – DA NOVA ADMINISTRAÇÃO:

A administração cabe à titular administradora **DANIELA ANTONELI DA SILVA**.

§1.º– A titular administradora tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, e deverá agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos.

§2.º– A titular administradora poderá nomear e destituir administrador não titular através de documento apartado.

§3.º– A titular administradora poderá nomear procurador (es) para representá-la junto a EIRELI, mediante procuração específica.

§4.º– São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a EIRELI, atos de administradores, procuradores ou funcionários que importem na assunção de obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto.

§5.º– Responde por perdas e danos perante a EIRELI, a administradora que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da EIRELI.

V – DA RETIRADA PRÓ-LABORE:

A titular administradora poderá ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será levada a débito da conta específica da empresa, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.



JCS CONTABILIDADE
Paulista – Ribeirão Preto – SP – CEP. 14090-190 fone: (16) 3610-3241



VI – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§º Único - A titular não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo da EIRELI, com a seguinte redação:

I – DO TIPO JURÍDICO

A Empresa é Individual de Responsabilidade Limitada, nos moldes do Inciso VI do art. 44, combinado com o art. 980-A e seus parágrafos, do Código Civil, acrescidos pela Lei n.º 12.441, de 11 de Julho de 2.011, exercendo a atividade econômica empresarial organizada, que se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

II – DA DENOMINAÇÃO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob a denominação de **PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**.

III – DO OBJETO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objeto o **COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS; EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS; VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM ATIVIDADES DESENVOLVIDAS FORA DO ESTABELECIMENTO**.

IV – DA SEDE

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 237, sala 04, bairro Jardim Castelo Branco, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14090-495, podendo entretanto abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.



JCS CONTABILIDADE
Paulista – Ribeirão Preto – SP – CEP, 14090-190 fone: (16) 3610-3241

Handwritten signatures and initials in blue ink.



V – DO CAPITAL

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

§º Único - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

VI – DA DURAÇÃO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se seu início em **15 de Maio de 2.018**.

VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração cabe à titular administradora **DANIELA ANTONELI DA SILVA**.

§1.º– A titular administradora tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, e deverá agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos.

§2.º– A titular administradora poderá nomear e destituir administrador não titular através de documento apartado.

§3.º– A titular administradora poderá nomear procurador (es) para representá-la junto a EIRELI, mediante procuração específica.

§4.º– São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a EIRELI, atos de administradores, procuradores ou funcionários que importem na assunção de obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto.

§5.º– Responde por perdas e danos perante a EIRELI, a administradora que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da EIRELI.

VIII – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

A titular administradora poderá ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será levada a débito da conta específica da sociedade, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.



JCS CONTABILIDADE
Paulista – Ribeirão Preto – SP – CEP. 14090-190 fone: (16) 3610-3241



IX – DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado a titular, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada não dissolverá. Será levantado um Balanço geral dentro de 30 (trinta) dias após o evento ou da morte e reunir em uma só conta os haveres apurados da falecida, para serem entregues aos herdeiros ou seus representantes legais, depois de passado e julgado a sentença de partilha e mediante Alvará Judicial. Poderá ainda, caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais junto aos herdeiros, se maiores, constituir uma nova sociedade e continuarem a explorar o mesmo ramo de atividade.

X – DO BALANÇO GERAL

O exercício se encerrará a 31 de dezembro de cada ano, momento em que a administradora da EIRELI presta conta justificada de sua administração.

Anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses do encerramento do exercício, a administração levantará um balanço de todas as atividades da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

A titular administradora poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, propor a antecipação de dividendos.

É facultado à titular, antecipar mensalmente os lucros por conta do exercício, mesmo que seja por presunção.

No caso de verificar prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos.

XI – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ºÚnico - A titular não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

XII – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições gerais da legislação em vigor sobre sociedades, especialmente o código civil, lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



JCS CONTABILIDADE
Paulista – Ribeirão Preto – SP – CEP. 14090-190 fone: (16) 3610-3241

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

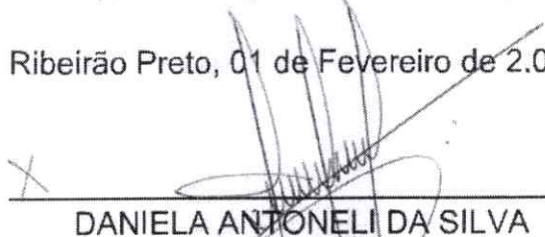


XIII – DO FORO

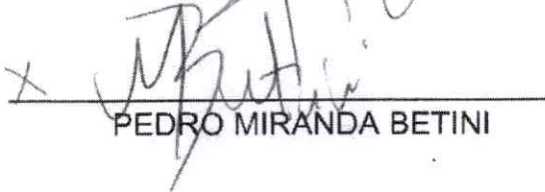
Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para nele serem debatidas todas e quaisquer questões oriundas, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim por estar alterado, obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento de alteração do ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos titulares.

Ribeirão Preto, 01 de Fevereiro de 2.019.

X 

DANIELA ANTONELI DA SILVA

X 

PEDRO MIRANDA BETINI



JUCESP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 50238-900 @ www.cartorioabastos.br - Tel. (33) 344-5407 - Fax: (33) 344-5404

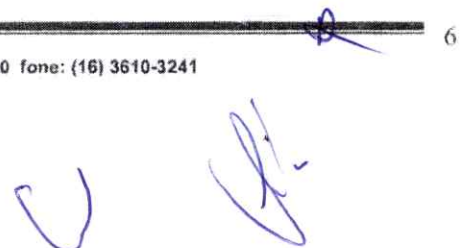
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 1060606191228540838-6; Data: 06/06/2019 12:30:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ82037-M7PH.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Validez Atestada de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JCS CONTABILIDADE
Paulista – Ribeirão Preto – SP – CEP. 14090-190 fone: (16) 3610-3241

6





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS ERELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS ERELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2019 09:25:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS ERELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1267414

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/06/2020 12:30:29 (hora local)**.

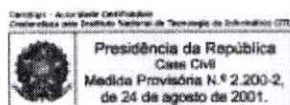
Código de Autenticação Digital: 106060606191228540838-1 a 106060606191228540838-6

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1587f06dceabee46aea65f89d9bf7a5bc4e5da0ad9330e3c296cf558fec7fde7e51dc91e1459243933b9ac
53a8c953ff39500782a926658044d18a076ae07ae





PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME

CNPJ: 30.509.342/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.381.250.117

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa **PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº **30.509.342/0001-00**, Inscrição Estadual nº **797.381.250.117**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 237 na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, através de seu Contador **Sr. IZAQUIEL PAFUMI DE OLIVEIRA**, com CRC nº 1SP172769/O-3, declara para os devidos fins do disposto da Lei Complementar 123/2006, sob sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, na presente data, enquadra-se como:

- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL;
- MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- COOPERATIVA, conforme disposto nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e artigo 34 da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Ribeirão Preto – SP, 20 de agosto de 2019.

2º TABELIÃO

PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI ME
PROPRIETÁRIA: DANIELA ANTONELLI DA SILVA
 RG nº 27.588.465-X SSP/SP
 CPF nº 288.712.538-92

2.º TAB.

CONTADOR: IZAQUIEL PAFUMI DE OLIVEIRA
 CRC Nº 1SP172769/O-3
 RG nº 22.815.859-X SSP/SP
 CPF nº 155.743.518-97

Izaquiel Pafumi de Oliveira
 Contador
 CRC: 1-SP-172769/
 CPF: 155.743.518-

2º TABELIÃO DE NOTAS DE MÚLTIPLOS ASSINADOS
 Rua XV de Novembro, 547 - Centro
 Ribeirão Preto - SP
 Reconhecido por cartório, sem valor probatório, a(s) firma(s) de IZAQUIEL PAFUMI DE OLIVEIRA - 29/08/2019
 Valor Págio R\$ 1,00
 29/08/2019
 DANIELE ALONSO DA SILVA - ESCRREVENTE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIÃO DE MÚLTIPLOS ASSINADOS
 Rua XV de Novembro, 547 - Centro
 Ribeirão Preto - SP
 CNPJ: 06.879.044/0001-00
 Inscrição Estadual: 797.381.250.117
 Inscrição Municipal: 106.061.209.191039590713-1
 Data: 12/09/2019 10:47:00
Autenticação Digital
 Este documento eletrônico assinado digitalmente por IZAQUIEL PAFUMI DE OLIVEIRA, CPF nº 155.743.518-97, em 29/08/2019 às 10:47:00, sob o nº de registro 106061209191039590713-1, em conformidade com a Lei nº 11.412 de 2007, e a Resolução nº 10.000/2009 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
 Cód. Autenticação: 106061209191039590713-1-Data: 12/09/2019 10:47:00
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUB 19588-62Y2.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>





2 TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Av. Professor João Figueira, 970 - CEP 11025-320 - Alto da Boa Vista - Tel: (51) 3902-4222
DANIEL PAVES DE ALMEIDA - Tabelão

Reconheço por semelhança a firma de DANIELA ANTONELI DA SILVA em documento sem valor econômico e dou fé.
Ribeirão Preto, 11 de setembro de 2019.
Em Teste da verdade. Cod. [1643070561201911057] [1643070561201911057]
Karen Battaglion-Escrevente autorizada
Total: R\$ 6,25

Simone Battaglion Castro
Escrevente
RIBEIRÃO PRETO

S10863AA0435327
FIRMA 1
123877
Colégio Notarial do Brasil

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
R. Professor João Figueira, 970 - Alto da Boa Vista - CEP 11025-320 - Ribeirão Preto - SP
CNPJ nº 06.876-0/0001-00
Insc. Est. nº 123.456.789-01
Insc. Mun. nº 123.456.789-01

Autenticação Digital
O presente documento foi autenticado digitalmente em 12/09/2019 às 10:47:03.
De acordo com o artigo 10º, III, do art. 1º, inciso II, da Lei nº 11.343/2006, a autenticação digitalizada e conferida neste ato, o referido e verificado. Doc. nº

Cod. Autenticação: 106061209191039590713-2; Data: 12/09/2019 10:47:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB19637-BXO1;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor: R\$ 4,42
Confirma os dados do ato em: <https://sebidigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS ERELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS ERELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/09/2019 15:01:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS ERELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1347001

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/09/2020 10:47:03 (hora local)**.

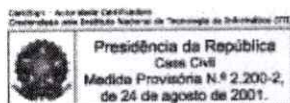
¹**Código de Autenticação Digital:** 106061209191039590713-1 a 106061209191039590713-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8e3701d18ebb6f5524eb1cd4d71ec6330f4ee1acf60e21eaf297c5088fcb2b2e7e51dc91e1459243933b9ac53a8c953fb8646b7da256ce5562c111979aa6f9a7



Handwritten signature and initials in blue ink.